



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.708 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a redação do art. 17-A e do art. 31 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, e do art. 3º da Lei Estadual nº 5.398, de 08 de julho de 2004, que cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17-A da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-A A Taxa de Fiscalização do Ministério Público tem como fato gerador a participação deste no exercício do poder de polícia e será devido nos seguintes percentuais, acrescidos aos emolumentos dos serviços notariais e de registro, referente à receita do FMM/PI, na forma do art. 3º, XIV, da Lei Ordinária nº 5.398, de 08 de julho de 2004, a ser pago pelos usuários:” (NR):

I - 5,5% (cinco e meio por cento) no ano de 2022;

II - 8% (oito por cento) a partir do ano de 2023. (NR)

Art. 2º O art. 31, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Estadual nº 6.920, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os Tabeliães de Notas ficam obrigados a informar ou comunicar eletronicamente as operações de venda e compra ou qualquer forma de transferência de propriedade de veículo automotor ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com a finalidade de dar cumprimento à obrigatoriedade da comunicação de venda prevista no art. 134 da Lei Federal nº 9.503/1997, ressalvado o caso de ATPV-e, a exemplo do estabelecido no Art. 20, inciso I, alínea “b” da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020, ou outra norma com previsão similar.

§ 1º O envio da informação ou da comunicação de venda de veículo a que alude o **caput** deverá ser efetuado por via eletrônica, observados os mecanismos de segurança que assegurem a sua efetiva emissão e recebimento, sendo emitido recibo digital da operação.

§ 2º Para a realização do serviço a que alude o **caput** o usuário deverá pagar ao Cartório o valor identificado no código específico na Tabela de Custas e Emolumentos integrantes desta Lei (atual Cód TJ 86 - DUT ELETRÔNICO), independentemente do valor do bem, além de outras taxas previstas em leis.

§ 4º É de responsabilidade privativa do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI a contratação ou o fornecimento e a administração do sistema eletrônico único de que trata este artigo, não podendo, em nenhuma hipótese, ceder o mesmo a terceiros, no todo ou em parte, especialmente no que se refere à contratação, administração, manutenção e fornecimento do sistema eletrônico; devendo este sistema atender as normas de segurança e especificações técnicas necessárias para garantir a segurança operacional e jurídica do procedimento, o qual será disponibilizado, de forma gratuita, para todas as serventias extrajudiciais do Estado do Piauí.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei Ordinária nº 5.398, de 08 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

XIV - 5,5% (cinco e meio por cento) no ano de 2022 e 8% (oito por cento) a partir do ano de 2023 acrescidos aos valores efetivamente devidos a título de emolumentos aos serviços notariais e de registro, com exclusão dos tributos e das contribuições previstas em lei;” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento em vinte) dias após a data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

\* Republicada por incorreção. Publicação anterior: DOE nº 273 (Suplemento), de 27.12.2021

### LEI Nº 7.711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Mel do Sertão.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Cooperativa Mel do Sertão, CNPJ Nº 09.435.390/0001-05, com sede e foro na Cidade de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o reajuste do vencimento e do subsídio dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos efetivos, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a partir de abril de 2022, e na forma do art.37, X, da Constituição Federal, o vencimento e subsídio dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas dos policiais militares, bombeiros militares e servidores públicos indicados no art. 1º, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos e militares indicados no art.1º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais.

Parágrafo único. O adicional noturno e a gratificação pela prestação de serviço extraordinário permanecem calculados de acordo com a legislação específica.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## LEI Nº 7.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Autoriza a concessão de bolsa-auxílio aos alunos de educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino, aprovado na Seleção da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a Secretaria de Estado da Educação a conceder bolsa-auxílio aos alunos da rede estadual de ensino que:

- I - estiverem devidamente matriculados em Unidade da Rede Estadual de Ensino; e
- II - forem aprovados na seleção do Instituto Escola Bolshoi no Brasil.

§ 1º A seleção dos beneficiários da bolsa-auxílio será de responsabilidade do Instituto Escola Bolshoi no Brasil.

§ 2º É vedada a acumulação de mais de 1 (uma) bolsa-auxílio de que trata esta Lei.

Art. 2º A bolsa-auxílio de que trata o art. 1º desta Lei tem por objetivo a manutenção dos alunos selecionados nos exames da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

§ 1º Os alunos da rede pública estadual já matriculados na Escola Bolshoi poderão ser beneficiados pela bolsa-auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação poderá estabelecer o quantitativo de bolsa-auxílio que poderá ser concedida, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º Para o pagamento da bolsa-auxílio, o estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, repassará até R\$ 1.782,62 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais por aluno classificado, correspondente ao pagamento do ensino metodológico durante um ano letivo, despesas com materiais didáticos, uniformes e figurino, transporte entre residência e a escola, atendimento médico emergencial, acompanhamento fisioterápico e nutricional, lanche e almoço nos dias letivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser anualmente atualizado conforme regulamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A bolsa-auxílio de que trata esta Lei será concedida diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, em conta específica em nome da mãe social, após a confirmação das matrículas dos alunos classificados.

Art. 5º A concessão da bolsa-auxílio será de até 96 (noventa e seis) meses, tempo máximo de duração dos cursos Básicos e Técnico de Nível Médio em dança.

Parágrafo único. A concessão da bolsa-auxílio poderá se dar de forma retroativa, de forma a regularizar a situação dos atuais alunos matriculados na Escola Bolshoi, conforme regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário para sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo



## LEI Nº 7.715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a “Semana de Valorização de Artista Local”.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a “Semana de Valorização de Artista Local”, no âmbito do estado do Piauí, a ser realizada, anualmente, do dia 09 ao dia 14 de novembro, mês de aniversário do jornalista, compositor, cineasta e ator piauiense, Torquato Neto.

Art. 2º Durante a “Semana de Valorização de Artista Local”, serão realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais com a finalidade de homenagear e reconhecer os artistas locais.

§ 1º A programação contemplará artistas que desenvolvem suas atividades nas diversas modalidades de expressão da cultura local:

I - artes visuais (exposições e premiação das artes visuais, plásticas, gráficas e grafite (disponibilização de espaços públicos para a execução do grafite, pelos principais pontos de Teresina);

II - audiovisual (utilização de espaços como cinema local ou espaço alternativo para exibição de curtas, longas, séries e ou vídeos);

III - artes cênicas (espetáculos teatrais, performances, monólogos, shows de humor, **stand up comedy**, circo, teatro de bonecos, teatro musical);

IV - dança (danças solo, danças em dupla e danças em grupo);

V - literatura (amostras de escritores locais, com contação de histórias e entrevistas com os escritores);

VI - música (cantores, grupos musicais, DJs, instrumentistas, compositores);

VII - cultura popular, manifestação folclórica (grupos folclóricos, expressões culturais); e

VIII - artesanato (mostra de peças de artesanato, feira para exposição e venda de produtos).

§ 2º O Poder Público estadual fica autorizado a realizar convênio/parceria com municípios e a iniciativa privada com a finalidade de custear os eventos e atividades previstas neste artigo.

Art. 3º Os eventos, shows, apresentações e feiras culturais previstos no art. 2º, desta Lei, serão realizados exclusivamente por artistas locais.

Art. 4º Para fins desta Lei, são considerados artistas locais aqueles que exercem a maior parte dos seus shows, eventos e apresentações predominantemente no estado do Piauí.

Art. 5º As despesas para a implementação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.716, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí são fixados na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei.

Parágrafo único. Os valores de reposição salarial fixados sobre o salário base dos servidores da ativa incidirão, também, da mesma forma, nos valores dos proventos dos inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí pertencentes a estas classes funcionais, na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo terão as seguintes classes:

I - Cargo Assistente Legislativo – 20 (vinte) classes de “A” a “T”, conforme anexo I;

II - Cargo Assessor Técnico Legislativo - Radiodifusão, Cerimonial Público, Taquigrafia, Técnico em Contabilidade, Informática, Área Administrativa - 20 (vinte) classes de “A” a “T”, conforme anexo II;

III - Cargo Consultor Legislativo – Direito, Contabilidade, Economia, Administração, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, Engenharia, Redação de Atas e Revisão de Debates, Qualquer Graduação - 20 (vinte) classes de “A” a “T”, conforme anexo III;

IV - Cargo Fisioterapeuta - 20 (vinte) classes de “A” a “T”, conforme anexo IV;

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as quantidades de classes dos demais cargos de provimento efetivo, definidos na Lei nº 6.388, de 30 de julho de 2013.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observados os recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

ANEXO V - CARGO: PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10401	PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO A	15.196,29
10402	PL/PL - LEGISLATIVO B	16.716,81
10403	PL/PL - LEGISLATIVO C	18.390,59
10404	PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO D	20.232,26

ANEXO VI - CARGO: PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10501	PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO A	15.196,29
10502	PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO B	16.716,81
10503	PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO C	18.390,59
10504	PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO D	20.232,26

ANEXO VII - CARGO: CONS. LEGISL. ESPECIALIZADO II - PLC TE - CONSULTOR TÊC. LEGISL. ESPECIALIZADO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10801	PL/CTLE - CONSUL TECNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO A	15.196,29
10802	PL/CTLE - CONSUL TECNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO B	16.716,81
10803	PL/CTLE - CONSUL TECNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO C	18.390,59
10804	PL/CTLE - CONSUL TECNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO D	20.232,26

ANEXO I - CARGO : ASSISTENTE LEGISLATIVO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10101	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO A	1.210,00
10102	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO B	1.219,25
10103	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO C	1.237,53
10104	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO D	1.256,07
10105	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO E	1.274,91
10106	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO F	1.294,60
10107	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO G	1.342,10
10108	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO H	1.391,32
10109	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO I	1.442,33
10110	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO J	1.495,08
10111	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO K	1.549,88
10112	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO L	1.606,67
10113	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO M	1.671,62
10114	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO N	1.839,80
10115	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO O	2.005,68
10116	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO P	2.171,53
10117	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO Q	2.337,38
10118	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO R	2.503,21
10119	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO S	2.699,10
10120	PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO T	2.834,97

ANEXO II - CARGO : ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10201	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO A	1.671,62
10202	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO B	1.839,80
10203	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO C	2.005,68
10204	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO D	2.171,53
10205	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO E	2.337,38
10206	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO F	2.503,21
10207	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO G	2.669,10
10208	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO H	2.834,97
10209	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO I	3.000,78

10210	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO J	3.166,67
10211	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO K	3.332,50
10212	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO L	3.498,38
10213	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO M	3.626,46
10214	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO N	3.773,10
10215	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO O	3.919,85
10216	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO P	4.066,68
10217	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO Q	4.213,56
10218	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO R	4.360,43
10219	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO S	4.507,22
10220	PL/ATL-ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO T	4.654,07

ANEXO III - CARGO : CONSULTOR LEGISLATIVO		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10301	CONSULTOR LEGISLATIVO A	3.626,20
10302	CONSULTOR LEGISLATIVO B	3.773,10
10303	CONSULTOR LEGISLATIVO C	3.919,85
10304	CONSULTOR LEGISLATIVO D	4.066,68
10305	CONSULTOR LEGISLATIVO E	4.213,56
10306	CONSULTOR LEGISLATIVO F	4.360,43
10307	CONSULTOR LEGISLATIVO G	4.507,22
10308	CONSULTOR LEGISLATIVO H	4.654,07
10309	CONSULTOR LEGISLATIVO I	4.800,88
10310	CONSULTOR LEGISLATIVO J	4.947,75
10311	CONSULTOR LEGISLATIVO K	5.094,56
10312	CONSULTOR LEGISLATIVO L	5.241,41
10313	CONSULTOR LEGISLATIVO M	6.000,40
10314	CONSULTOR LEGISLATIVO N	6.759,37
10315	CONSULTOR LEGISLATIVO O	7.518,41
10316	CONSULTOR LEGISLATIVO P	8.277,43
10317	CONSULTOR LEGISLATIVO Q	9.036,47
10318	CONSULTOR LEGISLATIVO R	9.795,51
10319	CONSULTOR LEGISLATIVO S	10.554,55
10320	CONSULTOR LEGISLATIVO T	11.313,59

ANEXO IV - CARGO : FISIOTERAPEUTA		
CÓDIGO	SÍMBOLO - CARGO - LETRA	FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2022
10901	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA A	5.630,98
10902	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA B	5.799,97
10903	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA C	5.973,96
10904	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA D	6.153,23
10905	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA E	6.336,05
10906	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA F	6.527,98
10907	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA G	6.723,86
10908	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA H	6.925,58
10909	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA I	7.133,35
10910	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA J	7.347,38
10911	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA K	7.567,80
10912	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA L	7.794,86
10913	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA M	8.028,75
10914	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA N	8.269,62
10915	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA O	8.517,72
10916	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA P	8.770,40
10917	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA Q	9.036,47
10918	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA R	9.795,51
10919	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA S	10.554,55
10920	PL/FIS-FISIOTERAPEUTA T	11.313,59



## DECRETO Nº 20.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.600.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2021.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 120 - Recursos do FECOP e 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

								RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD12	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	163.550,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD2	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	355.500,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD3	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	93.410,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD4	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	212.327,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD5	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	37.801,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD6	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	46.240,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD7	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	265.392,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000161	TD8	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	25.780,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.600.000,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

## DECRETO Nº 20.436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.590.335,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação Piauí Previdência, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 10.590.335,00 (dez milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 20.436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.809.754,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	280.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	148.927,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.956.548,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	600.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	900.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	2021.10047	230.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	219	0000.E0000	50.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	400.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	825.576,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD0	F	4.4.90.39	116	0000.E0000	170.530,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	516.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2021.10042	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.590.335,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.460.008,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.22.39	100	0000.E0000	416.200,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	206.884,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	137.535,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	302.208,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	22.564,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	50.505,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.990,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	126.860,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000111	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	66.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	190.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	17.400,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	324,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	104.675,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	939,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	82.406,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	11.080,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	772,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	116.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	350.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	4.039,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	91,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	74.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	59.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	40.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	124.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	46.731,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	271.363,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	198.276,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	557,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	656.320,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

	MUNICÍPIOS							
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	431.841,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	315.041,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	48.558,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.100.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	900.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0047	230.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0042	20.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.92	219	0000.E0000	50.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	825.576,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	170.530,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	148.927,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	516.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.590.335,00</b>



## DECRETO Nº 20.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto na Lei nº 7.705, de 23 de dezembro de 2021, que “Institui programa de parcelamento de débitos e extingue créditos relacionados com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e créditos tributários e não tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e da Secretaria de Estado dos Transportes, inscritos ou não em dívida ativa”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 7.705, de 23 de dezembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º O Programa de parcelamento de débitos e da extinção dos créditos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e créditos tributários e não tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e da Secretaria de Estado dos Transportes previsto na Lei nº 7.705, de 23 de dezembro de 2021, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam extintos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e à taxa de licenciamento de veículos automotores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea formalizada, relativos a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2021, atualizados até a data do processamento, que não ultrapassem o valor global, por tributo e por veículo, de 1.000 UFR-PI (mil unidades fiscais de referência do Estado do Piauí), condicionado ao pagamento à vista de:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir débitos relativos aos tributos de que trata esse artigo, cuja soma supere o valor de 1.000 UFR-PI, por tributo, poderá obter o benefício previsto neste artigo desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, com a primeira parcela no valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

Art. 3º Ficam extintos os créditos de natureza não tributária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea formalizada, relativos a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2021, atualizados até a data do processamento, que não ultrapassem o valor global de 1.000 UFR-PI (mil unidades fiscais de referência do Estado do Piauí) por veículo.

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

§ 1º O contribuinte que possuir o débito previsto no *caput*, cuja soma supere o valor de 1.000 UFR-PI, poderá obter o benefício previsto neste artigo desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, com a primeira parcela no valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às infrações especificadas nos art. 165, 165-A e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 4º Para ingresso no programa o contribuinte deverá formalizar a opção em uma das Agências de Atendimento ou na página da Secretaria da Fazenda - SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>, e em um dos Postos de Atendimento ou na página da internet do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, no endereço: <http://taxas.detrans.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

§ 1º A homologação pelo Fisco se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º A primeira parcela do parcelamento deverá ser paga em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da formalização do ingresso no programa, que não poderá exceder o último dia útil do mês da adesão.

§ 3º Poderão ser incluídos na consolidação todos os valores, inclusive os que foram objeto de parcelamentos anteriores.

§ 4º Na hipótese de inclusão no Programa de que trata este Decreto de parcelamentos decorrentes de anistias ou remissões anteriores, deverá ser considerado o valor original do débito, sem benefícios, para o cálculo do crédito tributário.

Art. 5º Os valores dos débitos objetos do programa de que trata este Decreto, poderão ser parcelados em até 12 parcelas mensais, que terão como vencimento o dia 25 de cada mês, e cada parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFRs-PI.

Art. 6º O parcelamento obedecerá, ainda, ao seguinte:

I - o valor de cada parcela mensal será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado;

II - no pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária deste Estado.

Art. 7º Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos neste Decreto, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa serão reduzidos na proporção da redução do crédito total.

Art. 8º Implica revogação do parcelamento:

I - a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste Decreto;

II - o atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, no pagamento de qualquer parcela;

III - o descumprimento de outras condições estabelecidas na legislação estadual.

Art. 9º A formalização de pedido de ingresso no programa implica:

I - a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo;

II - a aceitação plena e irretroatável, pelo sujeito passivo, das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Implicará exclusão do devedor do Programa e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas.

Art.11. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 12. O Secretário da Fazenda poderá baixar, se necessário, normas regulamentares para a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda



## DECRETO Nº 20.438, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a fixação de novo prazo para recolhimento do ICMS, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2022, pelas empresas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0 e 19.445.190-9.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº: 599/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI e os demais documentos que instruem o processo SEI nº 00009.026630/2021-67,

### DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números de inscrição 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0 e 19.445.190-9, ficam obrigados a apurar e recolher o ICMS sobre as operações ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022 na forma que segue:

I – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de janeiro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de janeiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de dezembro de 2021;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de janeiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de dezembro de 2021.

II – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de fevereiro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 25 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2022.

III – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de março de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2022.

IV – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de abril de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2022.

V – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de maio de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2022.

VI – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de junho de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2022.

VII – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de julho de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de julho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de junho de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de julho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de junho de 2022.

VIII – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de agosto de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de agosto, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de julho de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 29 de agosto, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de julho de 2022.

IX – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de setembro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 16 de setembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de agosto de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de setembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de agosto de 2022.

X – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de outubro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de outubro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de setembro de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de outubro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de setembro de 2022.

XI – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de novembro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de novembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de outubro de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de novembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de outubro de 2022.

XII – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de dezembro de 2022 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 16 de dezembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de novembro de 2022;
- segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de dezembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de novembro de 2022.

Art. 2º Os contribuintes de que trata este Decreto deverão apresentar na Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI, na forma e no prazo estabelecido na legislação, registrando como crédito o valor do imposto recolhido no prazo previsto nas alíneas “a” e “b” dos incisos I a XII do art. 1º, na forma prevista no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto apurado na forma do **caput** deste artigo deverá ser efetuado no prazo estabelecido no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se, também, no caso de haver reorganização societária das empresas elencadas no art. 1º, à empresa que receber os ativos por fusão, cisão, incorporação ou aporte, deixando de se aplicar à empresa anterior.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, para cumprimento da regra de recolhimento prevista neste Decreto, devem ser utilizadas como base de cálculo, no primeiro mês, as operações realizadas pela empresa anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fontes  
Secretário da Fazenda

## DECRETO Nº 20.439, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 30 de dezembro de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020, e

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI (Comitê Técnico);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais, com a retomada gradual das atividades econômicas e sociais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em todo o Estado do Piauí as seguintes medidas sanitárias excepcionais a partir do dia 30 de dezembro de 2021, voltadas para o enfrentamento da covid-19:

I - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, poderão funcionar desde que obedeçam às recomendações sanitárias constantes do Protocolo Específico nº 021/2020;

II - o comércio em geral poderá funcionar somente até às 18h e os **shopping centers** poderão funcionar das 10h às 22h;

III - o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios deve encerrar-se até as 24h, com as seguintes restrições:

a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até as 24h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênico-sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e ao distanciamento social mínimo.

§ 1º Obedecidos os protocolos e medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19, poderão ser realizados atividades e eventos esportivos, sociais, culturais e artísticos, com as seguintes restrições de público, de métrica e de imunização:

I - em espaços abertos, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

II - em espaços semiabertos, o público admitido será de até 500 (quinhentas) pessoas;

III - em espaços fechados, o público admitido será de acordo com a área do ambiente, até o limite máximo de 200 pessoas;

IV - em teatros e cinemas, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

V - jogos de futebol, jogos de quadra e similares, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço (todos sentados);

VI - em todos os eventos e atividades serão exigidos o distanciamento mínimo entre as pessoas;

VII - a evolução na transmissibilidade do novo coronavírus, no número de óbitos na taxa de ocupação dos leitos hospitalares poderá ensejar a revisão na métrica relativa ao distanciamento mínimo entre as pessoas;

VIII - Será exigido comprovante de vacinação para as seguintes atividades:

a) boates, casas de espetáculos, festas e eventos em geral (esportivos, sociais, culturais e artísticos realizados em ambientes abertos ou fechados);

b) academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento, clubes e vilas olímpicas;

c) estádios e ginásios esportivos;

d) cinemas, teatros, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil;

e) museus, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e **drive-in**;

f) conferências, convenções e feiras comerciais;

IX - a vacinação a ser comprovada deve corresponder a, no mínimo, 2 (duas) doses ou dose única das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde em relação à idade do indivíduo, a partir de 12 anos de idade.

§ 2º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o comprovante de vacinação deverão estender a exigência aos seus trabalhadores e colaboradores.

§ 3º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração.

§ 4º Para o comércio em geral, cujo funcionamento normal se estenda pelo período noturno, poderá o poder público municipal estabelecer horário de funcionamento até as 20h, desde que respeitado o período máximo de 9h de funcionamento.

§ 5º Os **shopping centers** poderão antecipar o início do horário de funcionamento para até as 9h, desde que respeitado o período máximo de 12h de funcionamento.

§ 6º As autoescolas poderão retornar em até 100% (cem por cento) as atividades presenciais, desde que cumpridas na íntegra o Protocolo Geral e o Protocolo Específico Nº 028/2021, no tocante às medidas relativas ao uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com água e sabão e, alternativamente, com álcool a 70%, limpeza e desinfecção de ambientes e veículos, além das demais medidas que visam manter o distanciamento social e a evitar aglomeração.

§ 7º No caso de evento realizado em detrimento das determinações sanitárias, o estabelecimento deve ser autuado, com abertura do devido Processo Administrativo Sanitário.

§ 8º Será exigido, para fins de acesso ao atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública, comprovante de vacinação contra a covid-19.

§ 9º A vacinação a ser comprovada deve corresponder a, no mínimo, 2 (duas) doses ou dose única das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde em relação à idade do indivíduo, a partir de 12 anos de idade.

§ 10. O comprovante de vacinação será exigido dos servidores e empregados públicos.

§ 11. Sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 42, § 7º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, cabendo ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão ou entidade pública dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração, sob pena de cometer violação grave a dever funcional.

Art. 2º Respeitados os critérios de segurança sanitária para professores, estudantes e demais trabalhadores, permanece facultado ao poder público municipal autorizar o retorno às aulas presenciais.

Parágrafo único. Os critérios de segurança exigidos no **caput** deste artigo devem estar fundados em:

I - exigência de imunização por vacina (duas doses ou dose única) para professores e demais trabalhadores;

II - indicadores do nível de transmissibilidade do vírus (R1) abaixo de 1 e taxa de ocupação da rede hospitalar inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/PI - ou dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá promover, financiar ou apoiar festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, em especial durante as festividades de **réveillon** 2021-2022, festas pré-carnavalescas ou carnavalescas de 2022, no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

§ 6º Ficam vedadas licenças e autorizações para festividades e demais eventos públicos e privados de pré-carnaval ou carnaval.

Art. 4º Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higiênico-sanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí o monitoramento de pessoas egressas de países que integram o rol de restrições estabelecidas pelo Governo Federal em razão da variante do novo coronavírus.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 20.290, de 28 de novembro de 2021.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Junior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**Florentino Veras Alves Neto**  
Secretário de Saúde

**Igor Leonam Pinheiro Neri**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

## DECRETO Nº 20.440, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoções de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 062/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2886/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 748/2021, de 28 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00009.020131/2021-66,

### DECRETA:

Art. 1º Promoções de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 062/2005, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA FAZENDA PROMOÇÕES DE SERVIDORES - POR CATEGORIA

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
226266-6	ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
298792-9	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
298767-8	ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
303122-5	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
226251-7	CARLA ADRIANA SILVA PERES	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
226261-4	CRISTIANO NATALICIO NEVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
226256-8	FABIO JOSE NEVES DA COSTA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
226345-9	FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
315637-X	GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	B	I	C
304512-9	JAMES LANE RAMOS DE SOUSA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
226566-4	JOSE NIVALDO GONCALVES FILHO	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
298745-7	JUSCELINO MENDES DA SILVA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
298763-5	KARLA BARROS FORTES	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
315635-4	KERLE PEREIRA DANTAS	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	B	I	C
226257-6	LUCIDIO BESERRA PRIMO	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
298762-7	MARCELO CAMPELO MAGALHAES	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
226262-2	MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
199297-0	MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
298789-9	OTAVIO GOMES DE SOUSA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
298766-0	PABLO BARBOSA MAGALHAES	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
226260-6	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
298788-X	RACHEL ALVES DIAS	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
308015-3	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
298759-7	RENATO AGUIAR PORTELA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A
226252-5	RICIARDESON ROCHA DIAS	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
198219-2	RONALD SOARES SILVA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
315815-2	SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	B	I	C
226263-X	SIDRACK SIDNEY SOARES DE SOUZA	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	III	C	ESPECIAL	A
315751-2	SILMARA CAETANO FELIPE	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	B	I	C
298768-6	VALDINEI PONSONI LINARTEVICH	ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL	I	C	II	A

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
315753-9	ALAN DINIZ DOS REIS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
315750-4	ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
315752-X	ANA MARIA DE MELO AVELAR	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
298781-3	ANDREY NOBRE TUPINAMBA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
298775-9	ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
298779-1	BRUNO CARVALHO DE PAULA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
298777-5	BRUNO HENRIQUE COMASSETTO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
213093-9	CLAUDIO DE SOUSA COSTA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
213069-6	DANILO SOUSA DA SILVEIRA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
298774-X	EDBERTO EUCLIDES ARAUJO NETO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
298773-2	FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
315754-7	GABRIELLA ALVARES CHAVES	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
213070-0	JOSE SERGIO PACHECO CASTELO BRANCO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
298786-4	LAURO MARCELLO TRIANI GONZAGA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
213066-1	LOURDES STELA DE ALENCAR MOTA DIAS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
315749-X	LUCAS REZENDE DA SILVA ARAUJO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
298785-6	LUIZ EDUARDO RIEGEL GOMES JUNIOR	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
298794-5	LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
213068-8	NORBELINO DE CARVALHO E SILVA FILHO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
298771-6	NORIVAL PEREIRA NETO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
213065-3	RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	C	ESPECIAL	A
315748-2	RICARDO CARDOSO PIRES	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
315816-X	ROBERTO SANTUCHE	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
298780-5	RODOLFO RODRIGUES MELO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	C	II	A
315817-9	SANDRO SINISCALCHI MARTINS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	I	B	I	C
280391-7	SILVANA MARA SILVA MELO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	A	III	B
280392-5	WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTA	III	A	III	B



MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
038407-X	ANTONIO CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
003033-3	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
042590-7	ARACIL JOAO DE SOUSA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041953-2	DAVID KENNEDY SANTOS LOIOLA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
094905-1	DELZA SENHORA DA CONCEICAO SOUSA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
042519-2	EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
161504-1	FABIANO DE BRITO AMORIM	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
142924-8	FLAVIANA FONSECA FREITAS DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
039298-7	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES E SILVA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
042502-8	FRANCISCO EDMILSON DAS CHAGAS	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041937-X	FRANCISCO ERIBERTO DA SILVA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
037723-6	IVENITA TOURINHO LIMA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
042794-2	JOAO RAIMUNDO DA SILVA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
142876-4	JULIANA DE SOUSA ANDRADE	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
046632-8	MARIA DO SOCORRO BRITO	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041861-7	MARIA DO SOCORRO MENESES LUZ	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
041938-9	RAIMUNDO BASTOS DE ALENCAR	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041959-1	RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041958-3	RAUDINA MARIA VIEIRA BEZERRA DE MACEDO	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
046679-4	REGINA CELIA LOPES DE SOUSA URTIGA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
038533-6	VALDERI RODRIGUES DE CARVALHO	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	II	B	II	C
041951-6	VALDINAR DE CARVALHO LEAL	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
041945-1	ZULEIDE SOLINO MAIA	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL	I	A	I	B

Art. 2º As promoções previstas no art.1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.441, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o substituto do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando o Ofício GAB. Nº 0841/21, de 27 de dezembro de 2021, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, AP.010.1.005388/21-61,

### DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Superintendente de Meio Ambiente **CARLOS ANTONIO MOURA FÉ**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 45/2021, de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Processo SEI nº 00009.026389/2021-76,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIAALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professor SE-I, 40h, Matrícula nº 110600-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – **SEFAZ**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

**OF. 284**



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

### PORTARIA Nº 047/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Punitiva nº 047/2021/NC/SEJUS/PI  
PROCESSO SEINº 00095.002376/2021-80

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face de PEDRO VAGNER POLICARPO ARRAIS, agente penitenciário, matrícula nº 113844-8, substanciada em supostamente ter praticado infração administrativa no âmbito da Penitenciária Regional de Campo Maior-PI, consoante Memo nº 222/2021-PRCM/SEJUS e Ofício nº 1238/2021- DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

**Of. 981**

### PORTARIA Nº 282/2021-GAB/SEJUS

Define novo prazo para a elaboração de proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias da Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS-PI, que institui o grupo de trabalho para produzir proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, transcorreu até na data de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2021-GAB/SEJUS-PI que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir a proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento 001/2021 da presidente do Grupo de Trabalho, o qual solicita a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias constante na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS-PI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

**Of. 980**

### PORTARIA Nº 282/2021-GAB/SEJUS

Institui o grupo de trabalho para produzir proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, e ao final encaminhar ao Secretário de Estado da Justiça para as providências legais.



Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - elaborar minuta de projeto de lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado.

Art. 3º Compõem o presente GT, os indicados a seguir:

I - 01 (um) policial penal, a ser indicado pela DUAP;

II - 01 (um) representante do SINPOLJUSPI;

III - 01 (um) representante da AGEPEM-PI;

IV - 01 (um) policial penal, a ser indicado pela Diretoria de Inteligência.

Parágrafo primeiro - Os órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, terão o prazo de 03 (três) dias, para indicar ao Secretário da Justiça, os nomes dos representantes que irão compor o presente grupo de trabalho.

Parágrafo segundo - Após a indicação estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo, o Secretário da Justiça, designará por meio de portaria competente a formação do GT para, logo em seguida, iniciar as atividades do grupo.

Art. 4º O Presidente do GT, será um Policial Penal designado pelo Secretário de Justiça.

Parágrafo único - O secretário do GT será escolhido pelo Presidente, dentre os membros elencados no art.3º desta Portaria.

Art. 5º O presidente do GT poderá convidar representantes de áreas, cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Parágrafo único - Todos os policiais penais interessados poderão encaminhar para o email [sejus@sejus.pi.gov.br](mailto:sejus@sejus.pi.gov.br), ou protocolar na sede da SEJUS, no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação desta portaria, sugestões para colaborar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Compete ao presidente do GT:

I - coordenar a equipe de trabalho;

II - convocar e realizar reuniões com os servidores que compõe o grupo;

III - consolidar as informações entregues pelas áreas;

IV - submeter ao grupo, todo o resultado do trabalho realizado, para posterior apreciação do Secretário de Estado da Justiça, que após análise final será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para providências legais cabíveis.

Art. 7º Compete aos representantes das áreas:

I - comparecer às reuniões;

II - colaborar com suas expertises para a construção da proposta legislativa;

III - desenvolver as atividades e demandas atinentes ao GT.

Art. 8º O grupo de trabalho deverá apresentar o resultado final das deliberações em 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, nos termos do art. 1º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 982

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/ GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.002164/2019-66

Interessado: PAULO HENRIQUE DA SILVA - Matr. 30310-X

### SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO  
JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 011/2016, instaurada pela Portaria nº 011/2016, publicada no DOE de 11 de maio de 2016, após informações contidas no memorando nº 255/2016 advindo do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária, dando conta de que o servidor Paulo Henrique da Silva não retornou ao trabalho após o término da licença médica que findou em 11 de julho de 2011 (Portaria nº 22.000/157/2011).

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Memorando nº 255/2016 do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, dando conta de que o servidor Paulo Henrique da Silva não retornou ao trabalho após o término da licença médica que findou em 11 de julho de 2011 (Portaria nº 22.000/157/2011). (fls. 01)

2. Portaria nº 011/2016 de 19 de abril de 2016, publicada no DOE de 11 de maio de 2016, instaurando a Sindicância (fls. 11);

3. Termo de Instalação (fl. 12);

4. Termo de Declaração da Gerente de Gestão Pessoal, Sra. KELLES CRISTINA MEDEIROS GUIMARÃES. (fls. 16).

5. Relatório Final da Sindicância sugerindo a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD (fls. 19);

6. Ofício 690/2016-GAB/SEJUS, encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fls. 20);

7. PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 152 da Controladoria Geral do Estado do Piauí, instaurando Processo Administrativo Disciplinar - PAD (ID SEI nº 0688259);

8. Atanº 79/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ID SEI nº 0705253);

9. Citação nº 57/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD citando o servidor Paulo Henrique da Silva para apresentar defesa final (ID SEI nº 0705274);

10. Defesa do servidor Paulo Henrique da Silva para apresentar defesa final (ID SEI nº 0744515);

11. Solicitação de exame de sanidade mental do servidor Paulo Henrique da Silva (ID SEI nº 0976582);

12. Ofício nº 01/2021 - Centro de integração de atenção ao servidor do Estado do Piauí contendo laudo médico de sanidade mental (ID SEI nº 1246001 e 1246024);

13. Relatório Final nº 39/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante do PAD (ID SEI nº 1409059)

14. Parecer 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (ID SEI nº 2300257).

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa nº 011/2016 foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório informando que o referido



Processo Administrativo AA.095.1.005304/16-59 deveria ser encaminhado à autoridade competente para apuração do referido feito, visto que em face da gravidade dos fatos, a Comissão Processante não teria atribuição para apuração de tais condutas.

Em seguida, fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar pela Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE que ao final da instrução processual emitiu Relatório CGE Nº 39/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, recomendando, que adote as medidas cabíveis para atender ao constante no laudo da junta médica, no sentido de permitir ao servidor Paulo Henrique da Silva a continuidade de suas funções laborativas, incentivando-o, ainda, a comparecer a Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e solicitando (para fins de acompanhamento) ao CAPS a emissão de relatórios trimestrais para avaliação de frequência e empenho nas atividades desenvolvidas.

Ato contínuo, os autos fora enviado a Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico a PGE-PI emitiu Parecer nº 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID SEI nº 2300257) ratificando in totum a conclusão da Comissão Processante da CGE-PI, visto a existência de decisões judiciais reconhecendo que a síndrome da dependência do álcool é doença que implica as funções cognitivas do indivíduo (e.g. TST, Recurso de Revista nº 529000-74.2007.5.12.0004).

Ante o exposto após análise e examinado a documentação acostada aos autos e em atenção ao Relatório Final nº 39/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da CGE-PI e Parecer nº 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS permitindo a continuidade da função laborativa que o do citado servidor exerce, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 22 de dezembro de 2021.

(Documento assinado digitalmente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 2261

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/  
GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.000196/2021-63

Interessado: Gabinete Geral do Secretário - SEJUS-PI

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2021/SEJUS/PI.  
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PIAÚÍ  
ASSUNTO: APURAÇÃO DE CAUSA MORTIS DE INTERNO  
JULGAMENTO**

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 021/2021/SEJUS-PI, instaurada pela Portaria nº 021/2021, publicada no DOE de 07 de abril de 2021, após informações contidas no memorando nº 44/2021 - PPJRL advindo do Gerente da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI, dando conta de que o interno FRANCISCO GOMES

DA SILVA veio a óbito após subir em uma escada para retirar uma fruta de uma árvore, e desequilibrando e batendo sua cabeça, constatando acidente dentro da unidade conforme relatório de ocorrência prisional nº 01/2021-PPJRL.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 44/2021 - PPJRL informando o óbito do interno FRANCISCO GOMES DA SILVA após um acidente dentro da unidade (ID SEI nº 1213637);

2. Relatório de Ocorrência Prisional nº 01/2021-PPJRL (ID SEI nº 1213716);

3. Ofício nº: 177/2021/SEJUS-PI/GAB/APGAB encaminhando os autos do processo em epígrafe para a Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE para juízo de admissibilidade (ID SEI nº 1223311);

4. Relatório de Fotos sobre local de acidente na Penitenciária José Ribamar Leite (ID SEI nº 1288317);

5. Despacho Orientativo nº 48/2021/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado, orientando a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e posteriormente (ID SEI nº 1316658);

6. Portaria nº 021/2021/SEJUS/PI instaurando Sindicância Investigativa nº 021/2021/SEJUS/PI (ID SEI nº 1725390);

7. Ata de reunião da Comissão Processante (ID SEI nº 2016041);

8. Termo de declaração dos seguintes Sr. Natanael Rêgo de Carvalho (Policial Penal lotado na Penitenciária José de Ribamar Leite); Sr. Erivaldo Gomes da Silva (chefe de plantão à época do fato); Sr. João Lopes Veloso Neto (Diretor da Penitenciária Professor José de Ribamar Leite) e Registro de atendimento pré-hospitalar (ID SEI nº 2567934);

9. Relatório final de sindicância Nº 021/2021/SEJUS/PI recomendando o arquivamento dos autos (ID SEI nº 2568628).

## É O RELATÓRIO.

Após comunicação de óbito advinda do Diretor Sr. João Lopes Veloso Neto da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, fora encaminhado os autos para a Controladoria Geral do Estado - CGE para que se realizasse o juízo de admissibilidade. Ato contínuo, em Despacho Orientativo nº 48/2021/CGE-PI/GAB/CRG a CGE-PI instruiu que fosse instaurado Sindicância Investigativa para apuração dos fatos cabendo a autoridade instauradora arquivar o processo caso não existisse indícios de autoria e materialidade.

A Sindicância Administrativa nº 021/2021/SEJUS-PI foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório, informando que não houve comprovação de culpabilidade do citado acidente pelos servidores da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, foi acionado o serviço do SAMU, o qual, conforme mencionado nas oitivas, chegou em breve tempo, adotando os primeiros socorros e, ao mesmo tempo, declarando o óbito. Em seguida foi acionada a perícia para os procedimentos de praxe, demonstrando que todas as providências no sentido de prestar socorro ao senhor Francisco Gomes da Silva, foram tomadas pelos plantonistas, bem como pela direção da unidade, não havendo omissão por parte dos servidores, recomendando o arquivamento dos autos.

Ante o exposto, após análise e examinado o relatório final da Comissão Processante e em atenção ao Despacho Orientativo nº 48/2021/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado e demais

provas constantes dos autos, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 22 de dezembro de 2021.

(Documento assinado digitalmente)  
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 2264

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/  
GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00313.000248/2020-07

Interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2021/CGE-PI.  
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PIAÍ**

**ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021/CGE-PI, instaurada pela Portaria CRF/CGE-PI nº 5 de 20 de Janeiro de 2021, publicada no DOE de 22 de janeiro de 2021, para apurar eventual abandono de cargo atribuído a MARIA DO SOCORRO VERAS DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA AMORIM.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Processo Administrativo AA.0095.1.005458/19-60 comunicando o ocorrido e dando início a instrução processual (ID SEI nº 0153370);
2. Ofício nº 77/2020-GAB/SEJUS desta Secretaria de Justiça, enviando processo para Controladoria Geral do Estado do Piauí para juízo de admissibilidade (ID SEI nº 0153382);
3. Parecer nº 135/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos (ID SEI nº 0167062);
4. Ofício nº 4313/2020/CGE-PI solicitando informações a esta Secretaria acerca da lotação da servidora Sra. MARIA DO SOCORRO VERAS DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA AMORIM (ID SEI nº 0950633);
5. Ofício Nº: 63/2020/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES desta Secretaria apresentando informações solicitadas e documentos pertinentes (ID SEI nº 0957911; 0958595; 0958630);
6. Ofício Nº: 31/2021/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES desta Secretaria apresentando informações solicitadas e documentos pertinentes (ID SEI nº 1057529; 1058645; 1067810; 1067835; 1079908);
7. Portaria CRG/CGE-PI Nº 5, de 20 de janeiro de 2021 instaurando Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021/CGE-PI (ID SEI nº 1079925);

8. Ata de início dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar (ID SEI nº 1112598);

9. Citação nº 11/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD citando a servidora Sra. Maria do Socorro Veras de Albuquerque de Oliveira Amorim para apresentar defesa final (ID SEI nº 1112741);

10. Defesa final da servidora Sra. Maria do Socorro Veras de Albuquerque de Oliveira Amorim (ID SEI nº 1294778);

11. Relatório Final nº 40/2021-CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante da CGE-PI, na qual refere-se: "conclui-se pelo arquivamento do presente processo administrativo, uma vez que não restaram configurados os elementos objetivo e subjetivo inerentes a infração de abandono de cargo" (ID SEI nº 1415535);

12. Ofício nº 1906/2021/CGE-PI enviando o processo para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí para controle finalístico (ID SEI nº 1512474);

13. Parecer nº 68/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí no que concerne a "Diante do exposto, concordamos com a conclusão da Comissão processante, da não caracterização da prática da infração de abandono de cargo público, devendo ser arquivado o presente processo" (ID SEI nº 2421560);

**É O RELATÓRIO.**

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado e, ao final, a Comissão Processante emitiu relatório final nº 40/2021-CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante da Controladoria Geral do Estado do Piauí, entendendo pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar visto que, não restou configurado os elementos objetivos e subjetivos inerentes a infração de abandono de cargo.

Em seguida, os autos foram enviado a Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico, que emitiu Parecer nº 68/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI compreendendo que há a descaracterização da infração citada, visto que não ficou comprovado os elementos inerentes ao abandono de cargo, opinando pela não caracterização da prática da infração de abandono de cargo público, dado que a Sra. Maria do Socorro Veras Albuquerque de Oliveira Amorim, comprovou com provas juntadas aos autos, que trabalhou normalmente, cumprindo todos os seus plantões que lhe foram regularmente atribuídos.

Ante o exposto, após análise e examinando demais provas constantes dos autos, e em atenção ao Relatório Final nº 40/2021-CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante da CGE-PI e Parecer nº 68/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da PGE-PI, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/ c §7º, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 2262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 080/2021-GAB

Teresina(PI), 03 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RENATO S DE OLIVEIRA

CONTRATO: Nº 087/2021

PROCESSO SEI: 00317.000323/2021-72

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 681/2021 e Parecer Referencial PGE nº 27/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística, nos dias 04 e 05 de dezembro, no evento Festividades do Dia do Vaqueiro, no município de Prata/PI.

VIGÊNCIA: 03/12/2022.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 081/2021-GAB

Teresina(PI), 10 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA

CONTRATO: Nº 088/2021

PROCESSO SEI: 00317.000287/2021-47

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 616/2021 e Parecer Referencial PGE nº 27/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística, nos dias 12 e 13 de dezembro, no evento Feira Agropecuária, em comemoração a emancipação política do município de Ribeira/PI.

VIGÊNCIA: 10/12/2022.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 082/2021-GAB

Teresina(PI), 09 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME

CONTRATO: Nº 94/2021

PROCESSO SEI: 00317.000353/2021-89

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 728/2021 e Parecer Referencial PGE nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística, no dia 10 de dezembro, no evento I Feira de Agricultura Familiar e Exposição do Vale dos Berlengas do município de Várzea Grande/PI.

VIGÊNCIA: 09/12/2022.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 083/2021-GAB

Teresina(PI), 09 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

CONTRATO: Nº 095/2021

PROCESSO SEI: 00317.000354/2021-23

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 727/2021 e Parecer Referencial PGE nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística, no dia 10 de dezembro, no evento I Feira de Agricultura Familiar e Exposição do Vale dos Berlengas do município de Várzea Grande/PI

VIGÊNCIA: 09/12/2022.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 084/2021-GAB

Teresina(PI), 16 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS

CONTRATO: Nº 096/2021  
PROCESSO SEI: 00317.000366/2021-58  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 745/2021 e Parecer Referencial PGE nº 10/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística, nos dias 17 e 18 de dezembro, no evento Vaquejada e Inauguração do Parque de Vaquejada Valmir Soares do município de Palmeirais/PI  
VIGÊNCIA: 16/12/2022.  
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 085/2021-GAB

Teresina(PI), 22 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATO: Nº 98/2021

PROCESSO SEI: 00317.000235/2021-71

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 88/2021 e Parecer Referencial CGE nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar e recuperar estrada vicinal no trecho 01 que liga os povoados Pé de Morro, Cadoz, Alto, Corrente e Caiçara, Trecho 02 que liga os povoados Jardim e Cadoz e Trecho 03 que liga os povoados Campestre e Corrente no Município de Piripiri-PI.

VIGÊNCIA: 22/12/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 086/2021-GAB

Teresina(PI), 22 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: JBS CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO: Nº 99/2021

PROCESSO SEI: 00317.000120/2020-03

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 110/2021 e Parecer Referencial CGE nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação do mercado público do Município de Alto Longá-PI.

VIGÊNCIA: 22/12/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 087/2021-GAB

Teresina(PI), 22 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA BARRETO

CONTRATO: Nº 100/2021

PROCESSO SEI: 00317.000132/2020-20

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de 10.000m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Padre Marcos-PI.

VIGÊNCIA: 22/12/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 088/2021-GAB

Teresina(PI), 23 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CONTRATO: Nº 103/2021

PROCESSO SEI: 00317.000289/2021-36

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 120 e Parecer CGE nº 1561.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Massapê do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 23/12/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

## PORTARIA Nº 77/2021-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de Fiscal referente ao **Convênio Nº 001/2021**, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)** para exercer o cargo de gestor, referente ao **Convênio Nº 002/2021** cujo objeto é a Reforma e Ampliação das Instalações do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Paes Landim, PI

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 15 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo – SETUR/PI

## PORTARIA DO FISCAL Nº 087/2021-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 097/2021 referente à Patrocínio do projeto LIVE ESSENCIAS DE BG. Na cidade Barra Grande - PI, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)** para exercer o cargo de gestor, contrato nº 097/2021 referente à Patrocínio do projeto LIVE ESSENCIAS DE BG). Na cidade Barra Grande - PI. Na cidade Barra Grande – PI.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo  
Of. 986

## PORTARIA DO FISCAL Nº 088/2021-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 098/2021 referente à Patrocínio do projeto É PIAUI NOVOS DESTINOS. Nas cidades do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)** para exercer o cargo de gestor, contrato nº 098/2021, referente à Patrocínio do projeto referente à Patrocínio do projeto É PIAUI NOVOS DESTINOS). Nas cidades do Piauí.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo  
Of. 987

## PORTARIA DO FISCAL Nº 089/2021-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 089/2021 referente à Patrocínio do projeto 1º FEIRA AGROPECUARIA THASSO WEEKEND. Na cidade PIRACURUCA-PI, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 089/2021 referente à Patrocínio projeto 1º FEIRA AGROPECUARIA THASSO WEEKEND. Na cidade PIRACURUCA-PI.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo

Of. 989



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP

## PORTARIA N.º 193/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSE MARIA GOMES BEZERRA, CPF 172.289.642-68, da função de COORDENADOR 1, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 194/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Nomear a Sr. RUANNA RANUBIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF 053.696.953-18, para a função de COORDENADOR 1, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 195/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, RUANNA RANUBIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF 053.696.953-18, RG 3059835 SSP-PI, brasileira, no valor de R\$ 1.300,00 ( Um mil e trezentos reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245  
Of. 187

## PORTARIA N.º 197/2021

Teresina PI, 28 de dezembro de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
25/2021	SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.946.717/0001-93.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434

**Art. 2º** Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora-Presidente da CMTP  
Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 046/2021//NC/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 046/2021//NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.003185/2021-35.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, conforme processo em epígrafe, atendendo ao Despacho nº 40/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI.

**Art. 2º - Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º - Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*  
OF. 985

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## Portaria Nº 20, de 27 de dezembro de 2021.

Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais dos Editais do Programa de Alimentação Saudável - PAS, da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, acordo com Art. 15, § 8o da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

A SECRETA?RIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Comissão de Recebimento de Materiais (alimentos) dos Editais do PAS - Programa de Alimentação Saudável, da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, de acordo com Art. 15, § 8o da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 2º - Para** coordenar e monitorar o recebimento e a distribuição das materiais (alimentos), institui-se a seguinte Comissão de Monitoramento de Recebimento e de Distribuição formada pelos seguintes servidores da SAF:

I - Débora Macedo Araújo da Silva, matrícula 352689-5;

II - Guilherme Fernandez Gondolo, matrícula 243700-7;

III - Luciano Sousa de Brito, matrícula 339589-8;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 1770

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 16/2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021-PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
16/2021-PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.002738/2021-90	EMPRESA PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.549.061.0001-80	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência	Alan Davis de Sousa Almeida Aildo de Sousa Martins Junior	MAT:341.997-5 CPF: 020.698.883-47 MAT:341.996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6631



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 1687/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 494/2021-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.001962/2021-64, SISPREV nº 2017.04.3423P e TC nº 010080/2018, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 960/2018, datada de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial Nº 66, datado de 10/04/2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROZILDA MARTINS CARREIRO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0441651, portador do CPF nº 352.679.333-68, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em razão da transposição de cargos na forma do Art. 64º, §2º, da Lei nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA GP Nº: 1675/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0863P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOARÉS SARAIVA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0739022, portador do CPF nº 210.441.041-04 e do PIS/PASEP nº 10816266368, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,69 (Mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.163,49
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,69</b>

**PORTARIA GP Nº: 1665/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1034P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ANUNCIACÃO BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0864552, portador do CPF nº 450.746.233-91 e do PIS/PASEP nº 17054212868, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.687,20 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº	R\$3.648,41

	2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.687,20</b>

**PORTARIA GP Nº: 1613/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0309P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1117/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 06/12/2021, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ nº 1004 de 07/12/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULO BARBOSA MATOS**, matrícula Nº 16182, ocupante do cargo de AUXILIAR MINISTERIAL - C9, com os proventos de R\$7.367,24 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.173/2018.

**OF. 721**

**PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 15/2021**

**DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
15/2021-PIAUIPREV  PROCESSO ADMINISTRATIVO  00227.002738/2021-90	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA  CNPJ: 10.742.806/0001-09	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência	Alan Davis de Sousa Almeida  Aildo de Sousa Martins Junior	MAT:341.997-5 CPF: 020.698.883-47  MAT:341.996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6627/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

## PORTARIA GAB Nº 084/2021

Teresina – PI, 28 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 012/2021 – SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa LIMPSEV EIRELI.

**CONTRATO:** Nº 012/2021 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** LIMPSEV EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**FISCAL TITULAR:** Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## PORTARIA GAB Nº 085/2021

Teresina – PI, 28 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 011/2021 – SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**CONTRATO:** Nº 011/2021 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**FISCAL TITULAR:** Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## PORTARIA GAB Nº 086/2021

Teresina – PI, 28 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 014/2021 – SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**CONTRATO:** Nº 014/2021 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**FISCAL TITULAR:** Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## PORTARIA GAB Nº 087/2021

Teresina – PI, 28 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 013/2021 – SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATO:** Nº 013/2021 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**FISCAL TITULAR:** Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 844



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1814/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1811/2021

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

**Nomeação de Gestor e Fiscal (is) do Contrato nº 284/2021,  
referente a Inexigibilidade PROAJA nº 26/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº. 284/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS**, que trata da **prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 6.416 (seis mil quatrocentos e dezesseis) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 026/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTOR (A)	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoaresh@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

OF. 515

**Nomeação de Gestor e Fiscal (is) do Contrato nº 285/2021,  
referente a Inexigibilidade PROAJA nº 22/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº285/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO**, que trata da **prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 3.335 (três mil trezentos e trinta e cinco) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 022/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTOR (A)	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoaresh@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

OF. 515



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1816/2021

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

**Nomeação de Gestor e Fiscal (s) do Contrato nº 287/2021, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 24/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 287/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAJRA**, que trata da **prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 1.315 (um mil trezentos e quinze) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 024/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTOR (A)	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**OF. 513**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**SEDUC-PI/GSE Nº 1785/2021**

**Teresina(PI), 15 de dezembro de 2021**

Portaria de Cessão e Designação Tomador(a) de Suprimento de Fundos Polo-UAB de Alegrete-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0203, de 14 de junho 2017, que designa Maria do Socorro Cezar de Oliveira, Matrícula nº 085036-5, CPF nº 375.137.533-34, para exercera função de Tomadora de Suprimento de Fundos do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de Alegrete- Piauí.

**Art. 2º** - DESIGNAR Jucileide Maria Ramos, Matrícula nº 171651-4, CPF nº 945.713.763-91, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de Alegrete – Piauí.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de dezembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1824/2021**

**Teresina(PI), 27 de dezembro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MARILUZ COSTA CUNHA ROCHA**, matrícula 063114-X, CPF nº 196.877.023-20, pertencente à GERÊNCIA DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR - GERVE, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

**OF. 202**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 404/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 51/2021, de 18 de novembro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques Tavares, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio do fundo municipal de saúde do município de Matias Olímpio/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

### RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques Tavares, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio do fundo municipal de saúde do município de Matias Olímpio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 405/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 073/2021 - EP, de 22 de novembro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados à execução do mutirão de cirurgia de catarata no Hospital Regional Dr. Júlio Hartmann, no município de Esperantina/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

### RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Limma, de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados à execução do mutirão de cirurgia de catarata no Hospital Regional Dr. Júlio Hartmann, no município de Esperantina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 406/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que a regulamenta;

b) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta a sua operacionalização;

c) A Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, definindo quais municípios e número de instituições beneficiadas;

d) O Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

e) O Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/PI;

f) A pactuação realizada na Reunião da CIB/PI, de 12/02/2021.

### RESOLVE:

1. Aprovar os hospitais que constituem a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/RS, conforme nos Anexos I e II desta Resolução.

• A Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/RS constitui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

• A seleção dos hospitais elencados nos Anexos atendem aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020.

2. Manter os hospitais que atualmente que já fazem parte da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/PI, homologados através da Portaria Nº 2529 de 23/11/2004 do MS e revogada pela Portaria Nº 2.254, de 05/08/2010.

3. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 2.624/2020 ficará no Fundo Estadual de Saúde para proceder à execução dos recursos para as unidades que são de gestão estadual e para aquelas que são de gestão municipal, porém são de gerência estadual, conforme anexo I.

4. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do município de Teresina/PI de que trata a Portaria GM/MS nº 2.624/2020 ficará no Fundo Municipal de Saúde para proceder à execução dos recursos para as unidades que são de gestão municipal, conforme anexo II.

5. O recurso financeiro repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do município de Parnaíba/PI não possui unidades de gestão municipal que atende aos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.624/2020, no qual irá proceder à devolução do recurso ou será solicitado remanejamento para outra unidade hospitalar.

6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 20 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB/PI Nº 406/2021

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	GERÊNCIA	FORTEALECIMENTO	AMPLIAÇÃO	VALOR DO RECURSO
TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP	2323338	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV	2726971	MUNICIPAL	ESTADUAL/FEPISEH	X		300,00, 00
TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP	2323249	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – HRTN	2365146	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL	4009622	MUNICIPAL	ESTADUAL/FEPISEH	X		300,00, 00
PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA	8015899	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR	2777746	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
BOM JESUS	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS	2364816	ESTADUAL	ESTADUAL	X		300,00, 00
OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – HRDC	2777762	ESTADUAL	ESTADUAL		X	300,00, 00
SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSPITAL REGIONAL SEN. CÂNDIDO FERRAZ – HRSCF	2777649	ESTADUAL	ESTADUAL		X	300,00, 00
TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER	2323397	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300,00, 00

## ANEXO II - RESOLUÇÃO CIB/PI Nº 406/2021

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	GERÊNCIA	FORTEALECIMENTO	AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO
TERESINA	UNIDADE DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA - HUT	5828856	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300,00, 00
TERESINA	MATERNIDADE WALL FERRAZ	2727064	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300,00, 00
TERESINA	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	2323524	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300,00, 00
TERESINA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	3285391	MUNICIPAL	-		X	300,00, 00

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 407/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) A Proposta Nº 11888.596000/1210-02, que tem como objeto a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, destinado ao Município de Novo Santo Antonio/PI.

#### RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico, do município de Novo Santo Antonio, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 408/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) A Proposta Nº 11888.596000/1210-03, que tem como objeto a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao Município Novo Santo Antonio/PI.

## RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico, do município de Novo Santo Antonio, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 409/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

d) A Proposta Nº 12332.969000/1210-01, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Domingos Mourão/PI.

## RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Domingos Mourão/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 410/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) A Proposta Nº 11456.6190001/21-001, que tem como objeto a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, destinado ao Município de Paes Landim/PI.

## RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico, do município de Paes Landim, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 411/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 194/2021, da Prefeitura Municipal de Batalha, Processo SEI – 00012.019221/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Batalha/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

## RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Batalha/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 21 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

OF. 6655



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
280/2021	THEC ENGENHARIA EIRELI	O objeto contratual consiste na recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha/PI	Laércio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334.003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
OF. 1771

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

#### PORTARIA 101/2021 – GAB

Teresina 27 de dezembro de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 17/2021, processo administrativo nº AA.152.1.0000417/21-92 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Engenheiro, CPF: 012.725.473-02 CREA 191208030-3, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Domingos Mourão, contrato de convênio nº 17/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Secretário  
OF. 1239

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 058/21 - GAB Teresina, 27 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a PORTARIA Nº 054/20-GAB, de 24 de novembro de 2020**, que CONSTITUIU a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

*Deputado Fábio Núñez Novo*  
**SECRETÁRIO**

#### PORTARIA Nº 059/21 - GAB Teresina, 27 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, para, **sob a presidência da primeira**, conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Concurso, Tomada de Preços, Concorrência, bem como Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, e demais atos e modalidades pertinentes, nesta Secretaria:

#### MEMBROS TITULARES

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/CPF</b>
Ingrid Pereira da Silva	047.418.903-17
Marcos Aurélio Passos Santana	007136-6
Armando Gadêlha Viana Filho	006626-1

#### MEMBRO SUPLENTE:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/CPF</b>
Francisca Fátima Guimarães Rocha	323323-4

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

*Deputado Fábio Núñez Novo*  
**SECRETÁRIO**  
OF. 073



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 16/2021

**DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021-PIAÚPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
16/2021-PIAÚPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.002738/2021-90	EMPRESA PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.549.061/0001-80	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência	Alan Davis de Sousa Almeida Aildo de Sousa Martins Junior	MAT:341.997-5 CPF: 020.698.883-47 MAT:341.996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí/Previdência  
OF. 6631/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021	
Processo SEI nº	00227.002738/2021-90
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – FUESPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI, por Sistema de Registro de Preços, publicado em 10.09.2021, DOE nº 197 incorporada pela SEAD
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	15.549.061/0001-80
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	42.288,66 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Data de assinatura do Contrato	27/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00127
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO06348.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí/Previdência  
OF. 6631/2021

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 089/2021 de 23 de dezembro de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 025/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa SELETIV Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli, que se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra para atender as necessidades do GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula nº 080.703-6 para exercer a função de Fiscal do Contrato, Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e Elton Maciel de Sousa, CPF nº 763.465.953-34, Matrícula nº 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 025/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM

Chefe do GAMIL

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 090/2021 de 27 de dezembro de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 024/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa LIMPSEV Eireli, que se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra para atender as necessidades do GAMIL.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula nº 080.703-6 para exercer a função de Fiscal do Contrato, Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e Elton Maciel de Sousa, CPF nº 763.465.953-34, Matrícula nº 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 024/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros

fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM

Chefe do GAMIL

OF. 235

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 091/2021 de 27 de dezembro de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 027/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa SERVFAZ – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA., que se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra para atender as necessidades do GAMIL.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula nº 080.703-6 para exercer a função de Fiscal do Contrato, Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e Elton Maciel de Sousa, CPF nº 763.465.953-34, Matrícula nº 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 027/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL  
OF. 236

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000108/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003685
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 021/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001300/19-61
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Pedro II – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.722.601,98 (um milhão setecentos vinte e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00153
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06332
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe Santana Machado

**OF. 990**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.118.1.002765/21-31  
PROCESSO SEI Nº: 00118.000173/2021-43  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-ADH  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Respaldado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer da Assessoria Técnica emitido em 30/11/2021 - objeto do Processo Administrativo nº AA.118.1.002765/21-31, **AUTORIZO** a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI a contratar diretamente com a empresa GRÁFICAPOLY (J.G. DA SILVA SERVIÇOS GRAFICOS – ME), com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Francisco Nunes da Rocha, Qd – D, casa 01, Bairro Santa Maria da Codipi, CEP 64.012-410, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.475/0001-06, pelo valor total de **R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**, a aquisição material de expediente (capa de processo, formato 4, papel AP 180g em policromia), para o edifício sede da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
OF. 1144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 021/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 36,17 km, declarando desclassificada a empresa: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4.2 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI – R\$ 1.319.379,28 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).  
Teresina-PI, 27 de dezembro de 2021.

**DELSON RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 020/2021 – CEL  
PROCESSO Nº AA.310.1.000853/21-30**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000853/21-30, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São João do Piauí – PI, com extensão total de 10,15 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 320.149,44 (trezentos e vinte mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 022/2021 – CEL  
PROCESSO Nº AA.310.1.000078/21-59**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000078/21-59, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água na Localidade Santa Maria dos Vianas, no município de São João do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 494.540,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021	
Nº do Processo SEI	000310.001465/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005857
Modalidade de Licitação	Convite 007/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001151/20-39
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ do Contratado	18.110.962/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.416,00 m² de vias no município de Valença – PI.
Prazo de Vigência	165 (cento e sessenta e cinco) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	09/11/2021
Valor Global	R\$ 318.025,05 (trezentos e dezoito mil vinte e cinco reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00568
Nº Reserva Orçamentária	2021RO06295
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

OF. 1209

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE  
FOMENTO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº:** 00024.001042/2021-22  
**PARECER PGE Nº:** 128/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

**CONCEDENTE:** Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

**CONVENIENTE:** Ação Social Esperantinense - ASESPI CNPJ 09.584.517/0001-40

**OBJETO:** Implementar o projeto “Construindo Novos Muros” - produzir de forma inovadora, tanto no aspecto social e ambiental, tijolos-ecológico pelos encarcerados da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, município de Esperantina-PI, com a possibilidade de atender a demanda das comunidades de baixa renda da região.

**VALOR:** R\$ 50.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30101

**PROGRAMA:** 0007

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3133

**NATUREZA DE DESPESA:** 445041

**FONTE:** 100

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00142

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO06545

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021

**VIGÊNCIA:** de 01/12/2021 a 01/12/2022

**SIGNATÁRIOS** José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Jeremias de Oliveira Lima – Presidente da Ação Social Esperantinense - ASESPI, CPF 024.332.083-35.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Secretário de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

OF. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.12.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços de manutenção, poda e limpeza do jardim das áreas externas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA  
**OBJETO:** serviços de manutenção, poda e limpeza do jardim das áreas externas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, conforme discriminado na Proposta.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso II da Lei 13.303/16 e no RILC da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba - PI.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022.

**DATADA ASSINATURA:** 01/12/2021.

OF. 188

## TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 15.03.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa LAGOTELA EIRELI;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** LAGOTELA EIRELI;

**OBJETO:** promover alteração qualitativa no Contrato nº 15.03.2021/ZPE, objetivando a adequação na execução do projeto do fosso da balança, excluindo alguns itens não mais necessários e acrescentando itens essenciais para a obra, com base no artigo 81, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166 e seguintes do RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 121/2021;

**VALOR GLOBAL:** Tendo em vista a alteração qualitativa realizada, fica modificada a Planilha Orçamentária original do Contrato nº 15.03.2021 da seguinte forma:

a) ficam suprimidos os serviços não mais necessários, correspondentes a um valor de **R\$ 7.101,20 (sete mil cento e um reais vinte centavos);**

b) ficam acrescidos serviços essenciais, correspondendo a um valor de **R\$ 68.762,34 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro reais);**

c) em razão das modificações, o valor do Contrato passará de **R\$ 2.437.756,28 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais vinte e oito centavos)** para **R\$ 2.499.417,42 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).**

**VIGÊNCIA:** Em razão da necessidade das alterações, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços contratados, com base no artigo 164, inc. I do RILC da Companhia.

**DATADA ASSINATURA:** 26/10/2021.

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 03.06.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA.;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA.;

**OBJETO:** Acréscimo de serviços ao Contrato nº 03.06.2021, no percentual de 13,80%, em conformidade com a justificativa técnica elaborada pela equipe de engenharia da Companhia, com base no artigo 81, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166, § 2º do RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 103/2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.747,74 (setenta mil setecentos e quarenta e sete reais setenta e quatro reais).

**DATADA ASSINATURA:** 27/10/2021.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04.2021/ZPE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, VII da Lei nº 13.303/2016 e art. 20 da Lei nº 10.973/2014, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE MASSACHUSETTS;

**OBJETO:** Contratação do Programa de Aceleração de Empreendedorismo Regional – MIT REAP;

**VALOR GLOBAL:** \$ 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil dólares)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos de duração (2022/2023);

**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 23/11/2021.

**DATADA RATIFICAÇÃO:** 23/11/2021.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05.2021/ZPE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, XV do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FORTECOM LTDA.;

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e software para circuito fechado de TV – CFTV para área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação – ZPE Parnaíba;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 175.961,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais);

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;

**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 14/12/2021.

**DATADA RATIFICAÇÃO:** 14/12/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.12.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FORTECOM LTDA.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FORTECOM LTDA.;

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e software para circuito fechado de TV – CFTV para área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação – ZPE Parnaíba;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, XV do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 175.961,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais);

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;

**DATADA ASSINATURA:** 14/12/2021.

OF. 190

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	Processo SEI nº 00011.038149/2021-75			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI CNPJ 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Ampliação da Escola Municipal <b>Professora Maria Pinheiro de Castro</b> na cidade de Esperantina- PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2021			
VALOR GLOBAL	603.060,58 (seiscentos e três mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	2368021956	33.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR01632			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO06367			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -PI Conveniente			

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	Processo SEI nº 00011.038149/2021-75			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI CNPJ 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Ampliação da Escola Municipal <b>Maria Luíza Teles Alves</b> na cidade de Esperantina- PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2021			
VALOR GLOBAL	R\$ 208.407,68 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	2368021956	33.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR01632			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO06367			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -PI Conveniente			

Secretário de Estado da Educação do Piauí  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

37

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	Processo SEI nº 00011.038149/2021-75			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI CNPJ 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Ampliação da Escola Municipal <b>São Raimundo Nonato</b> na cidade de Esperantina- PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2021			
VALOR GLOBAL	819.872,46 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	2368021956	33.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR01632			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO06367			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -PI Convenente			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	Processo SEI nº 00011.038149/2021-75			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI CNPJ 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Ampliação da Escola Municipal <b>Gervásio Lages Rebelo</b> na cidade de Esperantina- PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2021			
VALOR GLOBAL	R\$ 240.802,01 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	2368021956	33.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR01632			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO06367			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -PI Convenente			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	Processo SEI nº 00011.038149/2021-75			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI CNPJ 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Ampliação da Escola Municipal <b>Maria das Graças Rodrigues Coelho</b> na cidade de Esperantina- PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2021			
VALOR GLOBAL	R\$ 289.045,75 (duzentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	2368021956	33.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR01632			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO06367			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente</b> <b>Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -PI Conveniente</b>			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

OF. 602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.052460/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006432
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 24/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Fundação José Elias Tajra CNPJ: 23.500.234/0001-01
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização 1.315 (um mil trezentos e quinze) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$1.722.650,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02448
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06384
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Elias Tajra- Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº 287/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.052460/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006432
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 24/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Fundação José Elias Tajra CNPJ: 23.500.234/0001-01
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização 1.315 (um mil trezentos e quinze) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$1.722.650,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02448
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06384
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Elias Tajra- Representante

OF. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

<b>EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº201/21 AO CONTRATO Nº181/18.</b>	
<b>ProcessoSEI</b>	00012.013843/2021-70.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 181/2018, relativo à obra cujo objeto é a “Execução da Obra de Reforma da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP , em Teresina – PI”, conforme art. 57, §, 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Vigência</b>	31.12.2022.
<b>Data da Assinatura</b>	20.12.2021.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 202/21 AO CONTRATO Nº 286/20.</b>	
<b>ProcessoSEI</b>	00012.010007/2021-33.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	SERV IMAGEM NORDESTE LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.146.768/0001-17.
<b>Objeto</b>	O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 286/20, relativo à prestação de serviços contínuos de “Contratação de uma Empresa Especializada, com Exclusividade, na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Autoclaves com Reposição Total de Peças, em Equipamentos Assistenciais (Raio-x e Mamógrafo) para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde”, por mais 12 (doze) meses pelo período de 17.12.2021 a 17.12.2022.
<b>Vigência</b>	17.12.2022.
<b>Data da Assinatura</b>	17.12.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR01384.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO06035.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

<b>EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 204/21 AO CONTRATO Nº 325/18.</b>	
<b>ProcessoSEI</b>	00012.010000/2021-11.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	17.129.904/0001-14.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do contrato nº 325/2018, relativo à “Locação de ventiladores pulmonares microprocessadores”. O valor contratual passa a ser de R\$ 411.190,00 (quatrocentos e onze mil, cento e noventa reais), em razão de diminuição quantitativa equivalente a 4,04%. O objeto do presente termo aditivo também é a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21.12.2021 a 21.12.2022.
<b>Vigência</b>	21.12.2022.
<b>Data da Assinatura</b>	20.12.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR01209.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO04835.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA.

<b>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 2021 AO CONTRATO Nº305/18.</b>	
<b>ProcessoSEI</b>	00012.009947/2021-80
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	18.290.324/0001-77.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 305/18, relativo à prestação de serviços contínuos de “Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados”, por mais 12 (doze) meses.
<b>Vigência</b>	17.12.2022.
<b>Data da Assinatura</b>	17.12.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR01391.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO06061.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA.

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº197/21.</b>	
<b>ProcessoSEI</b>	00012.011185/2021-81.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e ADESÃO Nº 70/SEADPREV-PI/GAB/SLC.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	LIMPSEV EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.194.788/0001-63.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo de contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	17.12.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Natureza da Despesa</b>	339037.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR01365.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO05805.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

OF. 417

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.022902/2021-09
<b>Administração</b>	Florentino Alves Veras Neto
<b>CPF do Administrador</b>	327.448.113-00
<b>Contratado</b>	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	24.380.578/0024-75
<b>Objeto</b>	Versa sobre o Relatório Conclusivo e Circunstanciado da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do processo administrativo SEI nº 00012.022902/2021-09, referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, durante o mês de <b>novembro/2021</b> conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.143.407,75</b> (um milhão e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	28/12/2021
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OF. 753

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** : 00012.003508/2021-63

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 142/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 21005214.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0715546-18.2019.8.18.0000.**

**OBJETO:** Aquisição de 135.000 ml (cento e trinta e cinco mililitros) de fórmula hipercalórica (1.5 kcal/ml), rica em minerais e fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, 1.000ml, para a paciente MICHELI LOPES DE ANDRADE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** Alfa Médico Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ : 17.129.904/0001-14

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** : Nº 00012.003672/2021-71.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 167/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 21005846.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801444-69.2016.8.18.0140**

**OBJETO:** Serviço de home care, incluindo serviço de profissional fisioterapeuta e aquisição de medicamento (baclofeno 4mg/ml, solução injetável para aplicação intratecal, para uso em bomba de infusão SYNCHROMED II, 4ML) e fraldas descartáveis tipo geriátrica, tamanho M para a paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** MÉDICA HOME CARE, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR01408

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: : N o 00012.012009/2021-67.**

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 169/2021.**

**N° AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006692.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL N° 1000283-05.2019.4.01.4000..**

**OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos-ampolas de Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para o paciente CARLOS GEORGE LEONEL..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**

**EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.**

**VALOR TOTAL: R\$ 22.022,40 (vinte e dois mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR01292.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**OF. 273**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.015108/2021-09
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Estadual Gerson Castelo Branco, em Luzilândia –PI.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
Data de abertura	Data da Abertura: 28/01/2022, às 09h00min Local: Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO/SESAPI
Valor global estimado	R\$ 8.186.824,88 (oito milhões cento e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	17
Fonte de recursos	110 e 100
Natureza da Despesa	339039 e 449051

Publique-se

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.004492/2021-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Pregoeira: Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho

Data da Adjudicação: 17/12/2021.

Data da Homologação: 27/12/2021.

Autoridade Superior: Florentino Alves Veras Neto - Secretário de Estado da Saúde  
Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	QT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	CALANDRA DE ALTA PRODUÇÃO (COM CILINDRO ACIMA DE 2 m): Equipamento desenvolvido para passagem de tecidos planos. Calandra com um cilindro principal de aproximadamente 0,45 m de diâmetro e 2,5 m de comprimento, em aço carbono ou superior. Aquecimento elétrico. Painel de comando com controle de temperatura, botão seletor com inversor de frequência que permite o ajuste da velocidade de operação e dispositivo de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. <i>Item indivisível conforme Art. 48, item III, da Lei 123 de 2006.</i>	und	DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIREL	WL MODELO IC450X2500	3	RS 136.666,00	RS 409.998,00
02	CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO: (com cilindro de até 2 metros): Tipo monorolo, calha confeccionada em aço inox, deve possuir painel de comando, aquecimento elétrico, comprimento do rolo de 2000mm. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	und	DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIREL	WL MODELO IC12X2000	4	RS 18.250,00	RS 73.000,00
03	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL: com potência de 1300W, deve possuir reservatório externo e descanso de silicone. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	und	LETICIA CAMOLESI BAGÃO SIKVA – EPP	LANMAX ES-94AL	4	RS 650,00	RS 2.600,00
04	LAVADORA TERMODESINFECTORA: Capacidade da câmara interna mínima de 270 Litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Conexões de	und	FRACASSADO				

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

	<p>água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema com no mínimo 02 bombas peristálticas com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical/Guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa e reservatório de água tratada compatível com a capacidade da lavadora. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais e 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 bocais. Comando microprocessador touch screen, por display com no mínimo 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora para registro do processo. Acessórios: 01 rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. Item indivisível conforme Art. 48, item III, da Lei 123 de 2006.</p>		
05	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL; Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. De alta velocidade de 5.000rpm, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tempo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. Exclusivo para ME, MEI e EPP; Decreto Estadual nº 16.212/2015.	und	DESERTO

### OBSERVAÇÕES I:

- As empresas detentoras da expectativa do direito de contratar com a Administração poderão ser convocadas, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante; Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUCAE fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições dos itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);
- O Resultado da licitação integra e transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo SEI Nº. 00012.00442/2021-14.

### OBSERVAÇÕES II: DADOS PARA O CONTRATO:

LICITANTE:	DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ:	21.985.193/0001-57
CONTATO	31-3567-0369
TELEFONE	31-3568-0352
E-MAIL	E-mail : dmfequipamentos@gmail.com - - www.dmfequipamentos.com.br
ENDEREÇO	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES 174 LOJA: 02;
CIDADE	BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS - CEP:31.741-545
Insc. estadual	MG Insc. Estadual 002.519.242.0008 Insc. Municipal 0.983.493/001-7

  

LICITANTE:	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - EPP
CNPJ:	12807.382.0001-49
CONTATO	(44) 3636-2018
TELEFONE	(44) 3636-2018
E-MAIL	E-MAIL: licitacao@mafranl.com.br
ENDEREÇO	TRAVESSA IMPERADOR Nº 127 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87540-000.
CIDADE	PÉROLA – PR
Insc. estadual	IE: 90.538.308-60 IM: 202700

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 274

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 41/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000302/2021-57
Tipo de Licitação	MEMOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 41/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.584,72 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA I, LOCALIDADE CHAPADA DO BROTHER, RUA PROJETADA LOCALIDADE SUVENI NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI.
Data da Licitação	13 de Janeiro de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$760.075,72 (Setecentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00349
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

OF. 915

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.005613/2021-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005591
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
CNPJ/CPF do Contratado	57.494.031/0001-63
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CBC PARA USO NO PROJETO DE COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22/12/2021 A 22/12/2022
Data de assinatura do contrato	22/12/2021
Valor global	R\$ 2.694.670,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00031
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05881
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

OF. 0355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL/PI

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000600/2021-41  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21000129  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Geral nº V/2020 – SLC/DL/SEADPREV/PI - Pregão Eletrônico nº 014/2020 SLC/DL/SEAPREV-PI.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: Ceará Táxi Aéreo Ltda.  
CNPJ da Contratada: 03.003.930/0001-97  
Resumo do objeto Contratado: Acréscimo de 25% no valor global atualizado do Contrato nº 012/2020 - GAMIL/PI, referente à Serviço de Locação de Aeronaves Bimotoras com disponibilidade de piloto.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de Assinatura do Aditivo: 27/12/2021  
Valor Global Atualizado: R\$ 2.962.966,92 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2022  
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: Emissão em 2022  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - Contratante e Emílio César Rodrigues Chagas – Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria  
OF. 228

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000793/2021-31  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 19000171  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, V da Lei 8.666/93.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI.  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: Restaurante LMI Alimentos Ltda.  
CNPJ da Contratada: 21.612.922/0001-20  
Resumo do objeto Contratado: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à serviço de Fornecimento de Alimentação.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/01/2022.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2021  
Valor Global: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2022  
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: Emissão em 2022  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - Contratante e Leonardo Leite de Araújo Chaves – Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000794/2021-85  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 19000071  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, V da Lei 8.666/93  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI.  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: Favorito Empreendimentos Ltda.  
CNPJ da Contratada: 05.872.662/0001-75  
Resumo do objeto Contratado: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, relativo ao serviço de Fornecimento de Alimentação.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/01/2022.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2021  
Valor Global: R\$ 149.929,92 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2022  
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: Emissão em 2022  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - Contratante e Paulo Tajra Portela de Melo – Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria  
OF. 230

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000660/2021-64  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005012  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, Liberação nº 076/2021.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 14.483/2011, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Lei 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: LIMPSEV Eireli.  
CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63  
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Serviços Continuados.  
Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2021  
Valor Global: R\$ 242.381,28 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.37  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: EMISSÃO EM 2022  
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: EMISSÃO EM 2022  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Carlos Antônio de Moura Filho – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000659/2021-30  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005011  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 16/2021/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 14.483/2011, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Lei 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: SELETIV Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli. CNPJ da Contratada: 13.224.659/0001-73  
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL  
Prazo de Vigência: 12 (doze), de 04/01/2022 a 04/01/2023  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2021  
Valor Global: R\$ 330.067,20 (Trezentos e trinta mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.37  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00113  
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04980  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
**Chefe do Gabinete Militar da Governadoria**  
Of. 235

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000661/2021-17  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005013  
Modalidade de Licitação: Liberação nº 106/2021 - LIBERAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2021/SEADPREV-PI, XIV/2021/SEADPREV E XXXII/2021/SEADPREV VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SEADPREV.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI.  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: SERVFAZ - Serviços de Mão-de-obra Ltda. CNPJ da Contratada: 10.013974/0001-63  
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/01/2022 a 04/01/2023  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Serviços continuados.  
Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2021  
Valor Global: R\$ 606.711,72 (Seiscentos e seis mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.37  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2022  
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: Emissão em 2022  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
**Chefe do Gabinete Militar da Governadoria**  
Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ: 06.553.572/0001-84  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPI – CNPJ: 05.502.119/0001-86.  
**OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO VISANDO A CRIAÇÃO E MANEJO DE FRANGO DENOMINADO “CAPIRÃO” PARA AGREGAR RENDA AOS PRODUTORES RURAIS DE ECONOMIA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR E REGIÃO DOS COCAIS, FLORIANO E PARNAÍBA – PI.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.101  
**PROGRAMA:** 0006  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 3102  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.41  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01107  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01108

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01110  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR01117  
**VALOR:** R\$ 600.000,00 (SEICENTOS MIL REAIS)  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2021  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** Pela Concedente, Patrícia Vasconcelos Lima - CPF nº 462.005.843-20 e Pela Organização da Sociedade Civil: Egilmar de Jesus Sousa - CPF: 218.121.523-53.

**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Of. 1753

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000388/2021-18
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 42/2021
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.255,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI.
Data da Licitação	13 de Janeiro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$959.489,86 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00535
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 025/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.. Data da sessão: 13/01/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 27 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

**Of. 1030**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021?

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.048167/2021-65

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: AF EMPREENDIMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.127.216/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a Material permanente e Mobiliário, item 16 - Cama conjugada para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**Of. 543**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.024060/2021-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva; CREDORA: A empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA (TELE RAD) inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, situada na Rua : Av. Teresina 999 Sala 04 bairro Parque Piauí CEP: 65.636-500 Timon-Ma neste ato representado por seu sócio legal. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 139.250,00 (cento e trinta e nove mil reais e duzentos e cinco reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude Locação de Equipamentos de Sistemas de Radiologia resultando no valor total de R\$ R\$ 139.250,00 (cento e trinta e nove mil reais e duzentos e cinco reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS  
LTDA (TELE RAD)

Junno Pinheiro Campos de Sousa  
Sócio Administrador

**Of. 281**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 017/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.  
CREDORA: A empresa MAIS SAÚDE EIRELI CNPJ 10.436.813/0001-82 com endereço na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.500.260,64 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme comprovam o contrato e as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 1.500.260,64 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme comprova as Ordens de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa MAIS SAÚDE EIRELI CNPJ 10.436.813/0001-82, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa entre os meses de janeiro a junho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 017/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das ordens de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos Processo de Sindicância nº 017/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 22 de dezembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA  
Diretor Geral do HRJPC

MAIS SAÚDE EIRELI  
CNPJ 10.436.813/0001-82  
Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
**Of. 132**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.001738/21-93

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;  
CREDORA: SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição nº 272, na data de 23 de dezembro de 2021, em sua página 57, retificam-se as seguintes informações:

### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

(...)

CREDORA: A empresa SANESER (SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87, situada na Av. São Francisco, nº 4492 - Extrema, CEP: 64076-450, em Teresina-PI, neste ato representado por seu proprietário.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de novembro de 2021.

### DORAVANTE LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

(...)

CREDORA: A empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87, situada na Av. São Francisco, nº 4492 - Extrema, CEP: 64.076-450, em Teresina-PI, neste ato representada por seu proprietário.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa no meses de julho a outubro de 2021.

**Of. 586**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 017/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alexandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa Mais Saúde Eireli CNPJ 10.436.813/0001-82 com endereço na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.000.195,69 (um milhão, cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme comprovam as notas de Fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo este feito sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 1.000.195,69 (um milhão, cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa MAIS SAÚDE EIRELI CNPJ 10.436.813/0001-82 foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento se deu nos meses de janeiro e junho do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 017/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 017/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 21 de dezembro de 2021.

Alexandro Rabelo de Araújo  
Diretor Geral do HEJBM

MAIS SAÚDE EIRELI  
CNPJ 10.436.813/0001-82  
Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº\_001\_/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PI-AVESERTÃO, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Leonardo Nogueira Pereira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.032.532 - SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PI - AVESERTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.067.030/0001-08 com sede na Rua Raimundo Tiburcio, Centro, CEP 64.753-000, Betânia do Piauí-PI, neste ato representado por seu titular, a Presidente Valdina Cavalcante Tiburcio, brasileira, portadora CPF nº 035.966.783-07, doravante designada abreviadamente ASSOCIAÇÃO AVESERTÃO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

### CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município de Betânia/PI, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local e dos pequenos criadores de aves no Piauí, que deixam de ter acesso, por exemplo, às principais políticas de apoio à comercialização, como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por não disporem de estrutura adequada para o abate das aves, em atendimento à legislação Sanitária vigente, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos



Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

#### CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Prestação de serviços de ATER no arranjo produtivo da avicultura, e promoção da gestão das ações que serão desenvolvidas no território Chapada do Vale do Rio Itaim, com destaque para as atividades de capacitação técnica;
- Proporcionar o acesso ao crédito e o acompanhamento sistemático das unidades de produção nos diferentes estágios de criação.

#### CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições da Associação AVESERTÃO

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições da associação:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas que porventura decorram das contratações realizadas para execução do objeto, por parte da associação, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de bem imóvel, gleba de terras 2.786,51m<sup>2</sup> para construção de abatedouro de pequeno porte;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

#### CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar a Associação AVESERTÃO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;
- Visando ao atendimento sistemático dos criadores e criadoras de aves no Território da Chapada do vale do Rio Itaim, a realização de cursos, demonstrações práticas, transferência de tecnologias, nos termos do plano de trabalho anexo;
- Realizar visitas técnicas de ATER para acompanhamento das ações estabelecidas em plano de trabalho, anexo.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

#### CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e da Associação AVESERTÃO, em conformidade com a programação apresentada por meio do Plano de Trabalho elaborado.

#### CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

A ASSOCIAÇÃO AVESERTÃO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

#### CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Associação, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

#### CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a PRESIDENTE por parte da Associação AVESERTÃO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização/acompanhamento dos trabalhos e das ações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PI-AVESERTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE URUCUI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021917/2021-41
Administração	Miguel Oliveira Pontes
CPF do Administrador	462.832.423-91
Contratado	A.DE FREITAS MOREIRA EIRELI
CNPJ do Contratado	34.117.033/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.021917/2021-41, referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no âmbito da 15ª CRS Uruçuí do Piauí.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)</b> , referente aos serviços supramencionados.
Ação Orçamentária	11.000,00
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/12/2021
Signatários	Pela Administração: Miguel Oliveira Pontes – Coordenadora da 15ª CRS de Uruçuí do Piauí; Pela Contratada: A. DE FREITAS MOREIRA EIRELI e Gestão Empresarial Alzerina de Freitas Moreira.

### Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 15ª CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenador Miguel Oliveira Pontes, brasileira, solteiro, Químico, portador do RG nº 1.268.304, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 462.832.423-91, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular empresa privada A. DE FREITAS MOREIRA EIRELI, situada na av. Perimetral, S/N, Barrio Vaquejada, Uruçuí- PI, CNPJ 34.177.033/0001-23, neste ato representado pela Gerente Alzerina de Freitas Moreira, brasileira, RG 2.073.012-SSP/PI, CPF 918.576.433-72 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG- 0596-7 C/C 30.226-0 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Uruçuí (PI), 21/12/2021.

Miguel Oliveira Pontes,  
15ª Coordenação Regional de Saúde

Alzerina de Freitas Moreira  
A. DE FREITAS MOREIRA EIRELI

1. Testemunha: \_\_\_\_\_

2. Testemunha: \_\_\_\_\_



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 07/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MARIA DO AMPARO, ANTONIO SELIGMAN, ARIMATEIA CARVALHO, MONSENHOR ROBERTO LOPES, MONSENHOR MARIO JOSE DE MENESES, EDUCAÇÃO INFANTIL OLAVO CARVALHO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA, EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO VIEIRA, ADEMAR NEVES, ALTAIR PIRES DE ATAÍDE E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA, DR. JOÃO SILVA FILHO E QUADRA ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LICITANTE VENCEDOR: ITEM 01, ITEM 06 - R MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 01.857.346/0001-73 ITEM 01 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. DR. JOÃO SILVA E QUADRA ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 634.320,22 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos). ITEM 06 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. MARIA DO AMPARO E DA COBERTURA DA QUADRA ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 862.869,57 (oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 1.497.189,79 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). LICITANTE VENCEDOR: ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 08, ITEM 10 - EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº CNPJ Nº 11.695.815/0001-59 ITEM 02 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. OLAVO CARVALHO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 628.889,42 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) ITEM 03 - REFORMA DA E. M. ANTONIO VIEIRA com o valor global de R\$ 19.442,82 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). ITEM 04 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. ADEMAR NEVES com o valor global de R\$ 47.165,75 (quarenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ITEM 08 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. MONSENHOR ROBERTO LOPES E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA CLOVIS SALGADO ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 627.019,58 (seiscentos e vinte e sete mil dezenove reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 10 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. MONSENHOR MARIO JOSE DE MENESES E QUADRA ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 607.995,06 (seiscentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 1.930.512,63 (um milhão novecentos e trinta mil quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos) LICITANTE VENCEDOR: ITEM 05, ITEM 07, ITEM 09 - IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADO EIRELLI CNPJ Nº 21.071.556/0001-49 ITEM 05 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. ALTAIR PIRES ATAÍDE E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 623.050,65 (seiscentos e vinte e três mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 07 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. ANTONIO SELIGMAN E DA COBERTURA DA QUADRA ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 746.836,29 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) ITEM 09 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E. M. ARIMATEIA CARVALHO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ANEXO A ESCOLA com o valor global de R\$ 626.729,47 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 1.996.616,41 (um milhão novecentos e noventa e seis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.424.318,83 (cinco milhões quatrocentos e cinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). Parnaíba (PI), 27 de dezembro 2021. Neully Siqueira de Carvalho Melo, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação.

P. P. 6073

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, por meio da CPL/PMP, promoverá o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos Urbanos, operação e manutenção de aterro existente no Município, para atender necessidades da Secretaria M. de Serviços Públicos de Picos/PI. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. DATA: 27/01/2022 às 10h. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Marcos Parenta, nº 155, Bairro Centro, Picos/PI. RECURSOS: não vinculados de impostos. EDITAL: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [pmpi.licitacoes@gmail.com](mailto:pmpi.licitacoes@gmail.com), na sala da CPL, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

O MUNICÍPIO DE PICOS, CPL/PMP, promoverá o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gerenciamento completo e continuado do parque de iluminação pública do Município. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. DATA: 31/01/2022 às 09 h e 00 min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Marcos Parenta, n 155, centro, Picos/PI. RECURSOS: Recursos da COSIP. EDITAL: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, e (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>), consultado ou obtido gratuitamente. Demais informações: [pmpi.licitacoes@gmail.com](mailto:pmpi.licitacoes@gmail.com), na sala da CPL, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Picos/PI, 23 de dezembro de 2021.

MAURICIO MACÊDO DE MOURA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
P. P. 6075

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021	
Processo SEI nº	00227.002738/2021-90
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI, por Sistema de Registro de Preços, publicado em 10.09.2021, DOE nº 197 incorporada pela SEAD
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	15.549.061/0001-80
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	42.288,66 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Data de assinatura do Contrato	27/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00127
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO06348.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6631



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000147/2021-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE NOVO NILO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno">https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.299.288,50 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 120 - RECURSOS DO FECOP.
FONTE DE RECURSOS	120 - RECURSOS DO FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00123

**Of. 525**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000028/2021-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno">https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/01/2022, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00195

**Of. 527**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 030/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003973/2021-91
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPÉU/PI
CNPJ do Donatário	02.042.027/0001-72
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional; - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16. - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26", diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	23 / 12 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Bernardo Sirqueira Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1759**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 024/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003982/2021-81
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABECEIRA DA ESTIVA - Uruçuí/PI
CNPJ do Donatário	43.694.081/0001-80
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional; - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16. - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26", diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	23 / 12 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Lucrecio Alves de Freitas

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1766**

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 027/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003971/2021-00
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE BREJO DOS ALTOS - Bom Jesus/PI
CNPJ do Donatário	05.777.699/0001-14
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis:  - 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional;  - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu 16.  - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26'', diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	23 / 12 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Joaquim Martins dos Santos</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1769**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 094/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 094/2020 relativo à reforma e ampliação da U.E Monsenhor Raimundo Nonato Melo, Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado até 31/12/2022. PROCESSO 00011.049859/2021-21.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	21 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

**Of. 225**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.054477/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005679
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 26/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Fundação Dr. Roosevelt Bastos CNPJ: 05.132.523/0001-05
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 6.416 (seis mil quatrocentos e dezesseis) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 8.404.960,00 (oito milhões quatrocentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02445
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06389
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Ana Cecília Alcantara Sales Miranda - Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº 26/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.054477/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005679
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 26/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Fundação Dr. Roosevelt Bastos CNPJ: 05.132.523/0001-05
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 6.416 (seis mil quatrocentos e dezesseis) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 8.404.960,00 (oito milhões quatrocentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02445
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06389
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Ana Cecília Alcantara Sales Miranda - Representante

**Of. 515**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.**

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0006256/2017 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 013/2017).

PROCESSOS NS: 0006256/2017 e 00011.012793/2020-32.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0006256/2017, gerador do Contrato nº 104/2019, acrescentar o Valor Contratual referente ao reajuste do SALDO do Contrato nº 104/2019 referentes aos Serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Residencial Pedra Mole no município de Teresina/PI, no valor de R\$ 118.634,61 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) (14,21%) sendo que R\$ 74.102,65 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente à REFORMA e R\$ 44.531,96 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) referente à AMPLIAÇÃO, cuja contratada é a YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 35.134.154/0001-50, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira, 500, sala 205, Centro, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Whalysen Marrathyman Feitosa Melo, as despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza de Despesa 449051, Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, com as Notas de Reservas (2021NR02211 e 2021NR02213) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2021RO06327). DATA DA ASSINATURA: Teresina, 23 de dezembro de 2021. Ellen Gera de Brito Moura- Secretário de Educação.

**Of. 223**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.**

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0046930/216 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017).

PROCESSOS NS: 0046930/2016, 0004272/2019 e 00011.000778/2021-22.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0000591/2017, gerador do Contrato nº 050/2020, acrescentar o Valor de R\$ R\$ 30.569,93 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) (8,89%) referente ao reajuste do SALDO do Contrato nº 050/2020 - Conclusão de Construção de Quadra da U. E. Átila Lira, no município de Angical/PI, cuja contratada é a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36 e Inscrição Estadual nº 19.461.423-5, aqui representada por Maria Barreto de Souza e por Procuração por Whalysen Marrathyman Feitosa Melo, CPF (MF) nº 026.345.513-04, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza de Despesa 449051, Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 as Notas de Reservas (2021NR00678 e 2021NR02252) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2021RO06329). DATA DA ASSINATURA: Teresina, 23 de dezembro de 2021. Ellen Gera de Brito Moura- Secretário de Educação.

**Of. 226**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 122/2021**  
**PROCESSO SEI N.º 00011.001025/2019-10**

**ERRATA DO AVISO DE LICITACAO** publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 24/12/2021, Seção 3, página 165, Diário Oficial do Estado nº 272, de 23/12/2021 e Jornal Meio Norte N° 10.437 de 24/25/26/12/2021, página 09, relativo ao **RDC ELETRÔNICO Nº 122/2021** cujo objeto é a **reforma da U.E. Firmina Sobreira, localizada no município de Teresina/PI**, conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação das seguintes datas:

Onde se lê: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2021 às 09h00min.

Leia-se: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2022 às 09h00min.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1117**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 125/2021**  
**PROCESSO SEI N.º 00011.014668/2021-48**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 24/12/2021, Seção 3, página 165, Diário Oficial do Estado nº 272, de 23/12/2021 e Jornal Meio Norte N° 10.437 de 24/25/26/12/2021, página 09, relativo ao **RDC ELETRÔNICO Nº 125/2021** cujo objeto é a **Reforma da 13ª Gerência Regional de Educação - SEDUC, localizada no município de São Raimundo Nonato - PI**, conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação das seguintes datas:

Onde se lê: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2021 às 10h00min.

Leia-se: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2022 às 10h00min.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

**Of. 1119**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 130/2021**  
**PROCESSO SEI N.º 00011.020591/2020-64**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 24/12/2021, Seção 3, página 165, Diário Oficial do Estado nº 272, de 23/12/2021 e Jornal Meio Norte N° 10.437 de 24/25/26/12/2021, página 09, relativo ao **RDC ELETRÔNICO Nº 130/2021** cujo objeto é a **reforma geral e ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI**, conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação das seguintes datas:

Onde se lê: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2021 às 10h30min.

Leia-se: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2022 às 10h30min.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1120**



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 101/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 101/2021, processo Administrativo – SEI nº 00011.028325/2021-61, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Helvídio Nunes no município de Paes Landim/PI, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA, CNPJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de R\$ 1.144.754,59 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia  
SEDUC/PI.  
Of. 1122

### AVISO DE RETIFICAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 123/2021 PROCESSO SEI N.º 00011.011949/2020-68

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 24/12/2021, Seção 3, página 165, Diário Oficial do Estado nº 272, de 23/12/2021 e Jornal Meio Norte Nº 10.437 de 24/25/26/12/2021, página 09, relativo ao **RDC ELETRÔNICO Nº 123/2021** cujo objeto é a **conclusão de escola de tempo integral com 06 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia - PI**, conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação das seguintes datas:

Onde se lê: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2021 às 09h30min.

Leia-se: Data de abertura e entrega das propostas em 21/01/2022 às 09h30min.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.  
Of. 1118

AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2021	
Nº do processo SEI	00011.012152/2021-69
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico (Registro de Preços)
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial nos imóveis administrativos e educacionais do Estado do Piauí, mediante a modalidade pregão eletrônico por registro de preços
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	18/01/2022 às 09(nove) horas
Valor global estimado	R\$ 49.049.864,13 (quarenta e nove milhões quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
Dotação orçamentária	Registro de Preços (Fase de contratação)
Fonte de recursos	Registro de Preços (Fase de contratação).
Natureza das Despesas	Registro de Preços (Fase de contratação).
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Registro de Preços (Fase de contratação).

### Of. 503

AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2021	
Nº do processo SEI	00011.022097/2021-15
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço por grupo
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para serviços gráficos do Programa Pró Alfabetização na Idade Certa
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/01/2022 às 9:00 horas
Valor global estimado	R\$ 1.282.600,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação.
Fonte de recursos	100 Tesouro Estadual (0025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	33.90.39 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01856 e 2021NR01939

### Of. 505

AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2021	
Nº do processo SEI	00011.000100/2020-69
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de itens para Laboratório de Costura para Educação Profissional
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/01/2022 às 10 horas
Valor global estimado	R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.363.0002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional.
Fonte de recursos	100 Tesouro Estadual (0025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01630

**Of. 507**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2021	
Nº do processo SEI	00011.000403/2019-48
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Acervo bibliográfico para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	21/01/2022 às 10:00 horas
Valor global estimado	R\$ 2.818.384,00 (Dois milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária	12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	110 - Convênio Federal (170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração).
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02159

**Of. 509**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.054679/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005686
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 22/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CTEC - Centro de Ensino Técnico CNPJ: 14.862.474.0001-57
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização 3.335 (três mil trezentos e trinta e cinco) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 4.368.850,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02406
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06385
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Eloane Coimbra Lima - Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.054679/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005686
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 22/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CTEC - Centro de Ensino Técnico CNPJ: 14.862.474.0001-57
Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização 3.335 (três mil trezentos e trinta e cinco) alunos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 4.368.850,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02406
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06385
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Eloane Coimbra Lima - Representante

**Of. 512**

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ- SEDEC

EXTRATODO CONTRATO Nº186/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001109/2021-58
Modalidade de licitação	ADESÃO SRP
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	L A MENDONÇA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.595.749/0001-12
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição por demanda, de 8.061 (oito mil e sessenta e um) cestas básicas de gêneros alimentícios para distribuição à população economicamente vulneráveis.
Prazo de vigência	365 (Sessenta) dias
Data de assinatura do Contrato	28 de dezembro de 2021
Valor global	R\$ 819.997,12 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
Dotação orçamentária	3151
Fontes de Recursos	120 CONFECOP / 100 TESSOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.32
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00186/ 2021NR00295
Nº RO no SIAFE	2021RO06535
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: LUIS ANTONIO MENDONÇA

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2021

PROCESSO Nº: AA.152.0000417/2021- 92 – SDE  
PROCESSO SEI: 00152.000227/2021-54  
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 17/2021  
SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - Piauí

CNPJ Nº 06.553.911/0001-22

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Domingos Mourão

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021NR00314 – 2021RO06381

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,

CPF: 018.380.493-71.

Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva

CPF: 217.677.693-34

Of. 1239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MARCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.208.902/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 038/2016, relativo à contratação de empresa especializada para a Construção de obra de estruturação turística da Avenida na Orla do Açude Joana no município de Pedro II, conforme art. 65, II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O valor contratual teve acréscimo de R\$ 583.987,00 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais), em razão de (acréscimo/diminuição) quantitativo (a) equivalente a 24,773%, conforme detalhamento anexo ao aditivo.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00390

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2021RO06396

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Amadeu Olímpio Cavalcante Filho pela MARCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 985

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000194/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006007
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 011/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000881/21-49
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CAJÚ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o "PROJETO ESSÊNCIAS DE BG - LIVE"
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	11 de dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	27 de dezembro de 2021.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00258/2021NR00259/
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06425/2021RO06354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Sebastião Wyrias Silva Moura

Of. 986

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000250/2021-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006007
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 012/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000853/21-67
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	R S PRODUÇÃO & SERVIÇOS - ME
CNPJ do Contratado	19.583.960/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	PATROCÍNIO DO PROJETO “É PIAUÍ NOVOS DESTINOS”
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	27 de dezembro de 2021.
Valor Global	R\$ 331.524,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00375/ 2021NR00371/ 2021NR00372/ 2021NR00374/ 2021NR00370/2021NR00373
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06455
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Renato Soares de Oliveira

**Of. 987**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000218/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006339
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 013/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000964/21-64
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CAJÚ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o “1º FEIRA AGROPECUÁRIA THASSO WEEKEND”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	16 A 19 DE DEZEMBRO DE 2021
Data da Assinatura do Contrato	15 de dezembro de 2021.
Valor Global	R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00363/2021NR00276/2021NR00311/2021NR00309/2021NR00393
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06478
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Sebastião Wyrías Silva Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000118/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004893
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 010/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000425/21-13
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SMM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	21.331.846/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Ribeiro Gonçalves – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.085.681,02 (um milhão oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00200
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06407
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Josenilton Cabral dos Santos Martins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000137/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005371
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 020/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000481/21-87
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SERGIO DE MENEZES FELIPE - ME
CNPJ do Contratado	14.017.028/0001-46
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Dom Inocêncio – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 406.085,74 (quatrocentos e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00224
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06404
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Josenilton Cabral dos Santos Martins

**Of. 989**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 022/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de engenharia para recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário: trecho 01 - início no entroncamento com a PI 246 até o povoado bananeira, trecho 02 - do povoado bananeira até a segunda entrada do assentamento bananeira com acesso a pi-249, trecho 03 - do entonc. da estrada do pov. bananeira (trc 02) passando pela localidade Santo Antônio até a estrada de acesso ao assentamento e da PI-249 (trc-02), com 19,34 km de extensão, zona rural do município de Paes Landim, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí., processo SEI 00114.000550/2021 - 84. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 918**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 022/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de engenharia para recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário: trecho 01 - início no entroncamento com a PI 246 até o povoado bananeira, trecho 02 - do povoado bananeira até a segunda entrada do assentamento bananeira com acesso a pi-249, trecho 03 - do entonc. da estrada do pov. bananeira (trc 02) passando pela localidade Santo Antônio até a estrada de acesso ao assentamento e da PI-249 (trc-02), com 19,34 km de extensão, zona rural do município de Paes Landim, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí., processo SEI 00114.000550/2021 - 84. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 628.357,73 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e sete

reais e setenta e três centavos) e b) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 630.172,70 (seiscentos e trinta mil e centos e setenta e dois reais e setenta centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 628.357,73 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), ficando desclassificada do certame CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por não atender o item 9.2.4.1 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 920**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000320/2021-15. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 814.095,90 (oitocentos e quatorze mil e noventa e cinco reais e noventa centavos) e b) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 821.631,77 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 814.095,90 (oitocentos e quatorze mil e noventa e cinco reais e noventa centavos), ficando 2ª classificada CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 821.631,77 (oitocentos e vinte um reais e setenta e sete centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico

de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 926**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados a suspensão do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação da construção de uma pista de caminhada no município de Castelo do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí., processo SEI 00114.0001912021-65. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 928**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Morro do Chapéu - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo SEI

00114.000271/2021-11. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e CONSTRUTORAAGILIZA LTDA por atender as exigências em edital, e a empresa: HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA, está inabilitada por não atender o item: 8.3.3.2 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 919**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – CPL  
SEI Nº 00114.000473/2021-62

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 16/2021-CPL destinada a Execução de 3.636,85 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (sobre base estabilizada), em diversas ruas da zona urbana do município de Joca Marques, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 27/12/2021, obteve o resultado que segue: classificada, por atenderem no todo as exigências do edital, a empresa: 1º lugar: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli a) Valor Global: R\$ 393.498,30 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, trinta centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa à proposta da empresa: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**. Asssegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 930**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 39/2018.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000000720/17  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** Construtora Caxé Eireli  
**CNPJ do Contratado:** 06.226.439/0001-13  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa.

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 08/2018.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000020/2017-87 SEI Nº 0114.000128/2021-29  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 01.721.578/0001-08  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Benedito Gomes Rodrigues Filho.

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16/2018.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000213/2017-97.  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 14.443.174/0001-33  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 70/2016.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000343/2016-50 (16.249/2016-3º volume)  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** PAC Engenharia Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 09.020.353/0001-28  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Marcelo Carvalho Mendes

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2018 .

Processo Administrativo nº AA.013.1.000055/2019n (2º volume) – 16.154/2017.  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** PAC Engenharia Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 09.020.353/0001-28  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Marcelo Carvalho Mendes.

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 59/2016 .

Processo Administrativo nº AA.013.1.000159/2016-24  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** Moderna Engenharia Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 05.871.453/0001-07  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Sergio Robertos Matos Lemos

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2019 .

Processo Administrativo nº AA.013.1.000218/2018-60  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** GL Empreendimentos Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 07.308.813/0001-92  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Érico Vinicius Sá Oliveira

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2021 .

Processo Administrativo SEI nº 00114.000208/2021-84  
**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98  
**Nome do Contratado:** Steng-Sociedade Técnica de Engenharia Ltda  
**CNPJ do Contratado:** 05.811.641/0001-40  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 27 de dezembro de 2021.  
**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Demósthens Ribeiro Gonçalves Filho.

Teresina, 28 de dezembro de 2021

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
OF. 933

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040021-CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000412/2021-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 13/01/2022 ÀS 08H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 13/01/2022 ÀS 08H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	e R\$ 562.783,42 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00294

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

OF. 931

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Miguel Alves - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo SEI 00114.000262/2021 - 20. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: F COSTA CONSTRUTORA, JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e PROENGENHARIA LTDA por atender as exigências em edital; e a licitante Inabilitada: CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, não atendeu ao item 8.3.5.4 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O

Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
OF. 934

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº - 07/2021

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos, sendo: **LOTE 01:** projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Cajazeiras do Piauí, São João da Varjota, Campinas do Piauí e Pimenteiras; **LOTE 02:** projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Batalha, Caxingó, Parnaíba e Batalha (loc. Curicata); **LOTE 03:** projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos município de Flores do Piauí, Rio Grande do Piauí e São Braz do Piauí E **ADJUDICOU** o objeto licitado em favor das empresas: **LOTE 01:** CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de R\$ 96.423,09 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos); **LOTE 02:** PROJETA ENGENHARIA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de R\$ 189.304,44 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e **LOTE 03:** COELHO ENGENHARIA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de R\$ 75.916,20 (setenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
OF. 532

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021	
Processo SEI nº	00227.002738/2021-90
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI, por Sistema de Registro de Preços, publicado em 10.09.2021, DOE nº 197 incorporada pela SEAD
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do Contrato	contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Data de assinatura do Contrato	27/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00121
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO06348.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6624/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021	
Processo SEI nº	00227.002738/2021-90
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI, por Sistema de Registro de Preços, publicado em 10.09.2021, DOE nº 197 incorporada pela SEAD
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 25.747,50 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura do Contrato	27/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00126
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO06348.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6627/2021

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

DEVEDORA: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com endereço na Av. Pedro Freitas, 1900 - São Pedro, Teresina - PI, CEP nº 64018-900, neste ato representado pela sua Secretária de Estado, Ariane Sídia Benigno Silva Felipe;

CREDORA: A empresa DIAAGÊNCIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.700.724/0001-61, estabelecida na Rua governador Artur Vasconcelos, nº 131 Centro Norte, Teresina/PI, neste ato representado por seus sócios legais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Secretária nos autos do Processo SEI nº 00002.007978/2020-34.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 6.443,06 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), de serviços prestados em exercícios anteriores, devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação serviços de publicação de avisos sobre aberturas de licitações de acordo com as especificações estabelecidas entre as partes, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública e atendendo aos procedimentos de controles internos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e Previdência - Piauí.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2021NR00424, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 21101; Programa de Trabalho 04.122.0010.2000; Fonte de Recurso 100; Natureza 339092), em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CREDORA sendo, pois, de sua titularidade.

#### CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO

A CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes de publicação de avisos sobre aberturas de licitações de acordo com as especificações estabelecidas entre as partes, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública e atendendo aos procedimentos de controles internos operacionais;

#### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.



### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - PIAUÍ

DIAAGÊNCIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00002.007978/2020-34
ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - PIAUÍ, REPRESENTADA NA PESSOA DA SECRETÁRIA DE ESTADO SRA. ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
CNPJ DO ADMINISTRADO	06.553.481/0003-00
CONTRATADO	<p>VERSA SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS SOBRE ABERTURAS DE LICITAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES, DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLES INTERNOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - PIAUÍ.</p> <p>RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO TOTAL DE R\$ 6.443,06 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)</p>
CNPJ DO CONTRATADO	05.700.724/0001-61
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS SOBRE ABERTURAS DE LICITAÇÕES.
NOTA DE RESERVA	2021NR00424
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21101
NATUREZA DE DESPESA	339092
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	23/12/2021
SIGNATÁRIOS	ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, E PELA EMPRESA DIA AGÊNCIA LTDA EPP.

Of. 159

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000204/20-54  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2020-88

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000204/20-54, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta mais vantajosa de preços no valor de R\$ 672.915,96 (seiscentos e setenta mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Nº 027/21-SDE, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE  
Of. 1242

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021	
Número do Processo Administrativo:	394/2021
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico Nº 01/2021/SRP
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada:	01.946.717/0001-93
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de vigência:	06 Meses.
Data da assinatura do contrato:	28/12/2021
Valor:	R\$ 1.498.394,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva	2021NR00149
Nº da Reserva Orçamentária	2021RO06420
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Rômulo dos Santos Fortes

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009905/2021-49
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	COOPANEST/PI – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO PIAUÍ
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 964.160,00</b> (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais), referente aos serviços de Anestesiologia durante o mês de <b>junho/2021</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO – Presidente da COOPANEST/PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014650/2021-36
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	COOPANEST/PI – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO PIAUÍ
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.154.845,00</b> (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), referente aos serviços de Anestesiologia durante o mês de <b>julho/2021</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO – Presidente da COOPANEST/PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.015965/2021-09
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>setembro/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.014031/2021-41
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>agosto/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.010036/2021-03
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>julho/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.004113/2021-88
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>maio/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.006690/2021-12
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>junho/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.001401/2021-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>abril/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00</b> (trinta mil e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.008535/2021-22
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-38
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente <b>JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA</b> , em internação domiciliar, durante o mês de <b>março/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)</b> .
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015380/2021-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço táxi aéreo, realizado em 22/09/2021, no percurso Teresina/Recife/Teresina, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 50.459,20 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)</b>
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018038/2021-32
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço táxi aéreo, realizado em 12/04/2019, no percurso Teresina-PI/Floriano/Teresina, conduzindo paciente Kaleb Sousa Rocha, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 8.316,80 (oito mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)</b>
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

OF. 6631

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020590/2021-91
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	K N DE ARAUJO & CIA
CNPJ do Contratado	10.627.482/0002-49
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.020590/2021-91, referente a compra de material de limpeza e gêneros alimentícios.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)</b> , referente a compra de material de limpeza e gêneros alimentícios.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/12/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Kleiton Nogueira Araujo – K N ARAUJO & CIA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020683/2021-15
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	M M MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.084.080/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.020683/2021-15, referente a compra de material de construção.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 2.000,00</b> (Dois mil reais), referente a compra de material de construção.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/12/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Luís Martins de Araujo Costa – M M MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA

OF. 046

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO DE CONVENIO 016/2021**

**OBJETO:** Apoio a Recuperação de Estradas Vicinais do Município Santa Cruz dos Milagres

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ:08.767.094/0001-30

**VALOR:** R\$ 143.659,35 <Cento e Quarenta e Três mil Seiscentos e Cinquenta e Nove e Trinta e Cinco Centavos>

**PARCELAS:**

**1ª Parcela:** R\$143.659,35

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

CNPJ: 41.522.228/0001-29

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS

**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONVENIO Nº:** 016/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.00671/21-32

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 1871;

Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2021

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretario de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Conveniente (Wilney Rodrigues de Moura)

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado das Cidades

OF. 1208

**EXTRATO DE CONVENIO 017/2021**

**OBJETO:** Construção de Praça Pública Na Localidade Galileia, no Município de Santa Cruz Dos Milagres-Pi

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ:08.767.094/0001-30

**VALOR:** R\$ 157.687,82 <Cento e Cinquenta e Sete mil Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Dois centavos>

**PARCELAS:**

**1ª Parcela:** R\$157.687,82

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

CNPJ: 41.522.228/0001-29

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS

**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONVENIO Nº:** 017/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.001055/21-04

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 1871;

Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2021

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretario de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Conveniente (Wilney Rodrigues De Moura)

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado das Cidades

OF. 1209

**EXTRATO DE CONVENIO 018/2021**

**OBJETO:** Reforma da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz Dos Milagres - Pi

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

**VALOR:** R\$ 80.000,00 <Oitenta mil reais>

**PARCELAS:**

**1ª Parcela:** R\$ 80.000,00

**CONVENIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

CNPJ: 69.620.417/0001-53

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS

**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONVENIO Nº:** 018/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000998/21-76

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 1871;

Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2021

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretario de Estado das Cidades) – Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Conveniente (Manoel Rodrigues da Silva Filho)

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado das Cidades

OF. 1210

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000352/2021-34
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006668
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 720/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, no dia 10 de dezembro, no evento Festival do Agro – Teresina-PI, no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	09 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	10 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	09 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Lucy Soares.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00481
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06217
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

**OF. 889**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000319/2021-12
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006669
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 682/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda, no dia 17 de dezembro de 2021, no evento Feira Agropecuária, no município de Ribeira – PI.
Prazo de Vigência	10 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	12 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Lucy Soares.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00482
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06245
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

**OF. 894**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.0003367/2021-01
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006785
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 746/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	FG SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39.612.258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 17 e 18 de dezembro, no evento Vaquejada e Inauguração do Parque de Vaquejada Valmir Soares, no município de Palmeiras – PI.
Prazo de Vigência	16 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	17 e 18 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00493
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06335
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Gleydson Candido de Souza

**OF. 900**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000365/2021-11
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006787
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 744/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
CNPJ do Contratado	30.244.228/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Éric Land, no dia 17 de dezembro de 2021, no evento Vaquejada e Inauguração do Parque de Vaquejada Almir Soares, no município de Palmeiras – PI.
Prazo de Vigência	16 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	17 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Pablo Santos.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00494
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06331
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Francisco Darlan Carvalho Soares

**OF. 910**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000343/2021-43
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006780
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 678/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Luketa, no dia 04 de dezembro de 2021, no evento Feira do Empreendedor e Agronegócios, no município de Barro Duro – PI.
Prazo de Vigência	03 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	04 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	03 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Fábio Xavier
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00491
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06393
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

**Of. 911**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000382/2021-41
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006930
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 776/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 25 de dezembro, no evento Feira da Potencialidades do Piauí, no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	23 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	25 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	23 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00530
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06475
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 912**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000380/2021-51
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006902
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 774/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 25 e 26 de dezembro, no evento Feira do Pequeno Produtor Rural do Estado do Piauí, no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	23 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	25 e 26 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	23 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) oriundos de emenda parlamentar do Deputado João Madison, e R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00519 e 2021NR00520
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06470
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 913**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000381/2021-04
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006920
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 775/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, no dia 28 de dezembro, no evento Feira do Agronegócio do Piauí, no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	27 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	28 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	27 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00529
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06465
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 914**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO 05/2020/SEAGRO	
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93, Art 65, alínea d.
Concedente	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
CNPJ da Conveniente	01.212.214/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a acrescentar ao valor do Convênio nº 05/2020, relativo ao repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando recuperação de estradas vicinais, o valor de 43.115,57 (Quarenta e Três Mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da elevação causada pelo preço do combustível no país atualmente e que <b>será pago como contrapartida financeira da Prefeitura</b> , passando o convênio a ter o valor de R\$ 143.141,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Centos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura do Aditivo	23 de dezembro de 2021
Valor Global do Convênio	R\$ 143.141,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Centos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00
Natureza da Despesa	33.40.41
Signatários do Convênio	Pela Concedente: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Conveniente: Edilson Edmundo de Brito

**OF. 917**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000351/2021-90
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006670
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 723/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística das Bandas Luketa e Toca do Vale, no dia 11 de dezembro de 2021, no evento Festival do Peixe e da Cajúina, no município de Sigefredo Pacheco - PI.
Prazo de Vigência	10 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	11 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	10 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), oriundos de orçamento do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00483
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06358
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

**OF. 918**

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2021**

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - **PIAUI FOMENTO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, comunica aos interessados que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2021 que teve por objetivo credenciar Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fazer empréstimo consignado com desconto em Folha de Pagamento do servidor, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta findou no dia 26/11/2021 às 10h00, deu-se como **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação da única proponente na licitação.

**Emmanuella Libanio Tavares**  
Presidente da CPL

**OF. 107**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000107/2021-47, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 011/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.780.223/0001-11, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$876.442,76 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 28 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000137/2021-53, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 022/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de São José - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PROENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.140.498,68 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 28 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**OF. 988**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 028/2021

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000478/2021-01

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.443.174/0001-33.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Urbanização da PI-144, na entrada da cidade de Anísio de Abreu, com extensão total de 1,4 km, com uma área de 5.594,87 m<sup>2</sup> de extensão, compreendendo calçadas para uma pista de caminhada em uma largura média de 3,65 m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis para acessibilidade.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021.

**VALOR:** R\$ 709.709,67 (setecentos e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

**NÚMERO DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00328

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Macedo Costa (Representante Legal/Matrinxã Serviços de Construções Ltda).

OF. 127

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/024/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00016.001978/2021-52

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído, na Rodovia PI – 120, Trecho: Entr. PI – 115 (São Miguel do Tapuio)/Pimenteiras – Pi, com 78.920,00 m de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para execução das obras objeto deste termo aditivo serão custeados pela Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**DATA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

OF. 128

## EXTRATO DO NONO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/013/2016

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001057/2021-90

**OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Prestação dos Serviços de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNO, de segunda-feira a domingo/feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (ARMADO), do Edifício Sede do DER/PI.

**DATA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 19.923.146/0001-37.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Herculia de Jesus Martins Rodrigues (Rep. Legal/Brasão Vigilância e Segurança Ltda).

OF. 128

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00016.002024/2021-67

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes da obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia Vicinal, trecho: José de Freitas-PI/Povoado Ema, com 13,76 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para execução das obras objeto deste termo aditivo serão custeados pela Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações

**DATA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

OF. 130

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/050/2018

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001443/2021-81

**OBJETO:** A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2022, pertinente à prestação dos Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador do Edifício sede do DER/PI, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. CNPJ: 90.347.840/0057-72.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Alessandra Alves de Pereira Carvalho e Maria Rodrigues Ferreira Barbosa (Representantes Legais/ Thyssenkrupp Elevadores S/A).

OF. 131

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 • Nº 274

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 352/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 117/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI-ÁREA 16,80 KM**  
**EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 341.683,22 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021**  
**SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 352/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 117/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI-ÁREA 16,80 KM**  
**EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 341.683,22 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/12/2021**  
**SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**  
**OF. 5043**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000138/2021-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005404
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 027/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000390/21-88
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R. PRADO - EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia construção de complexo turístico poço feio com enfoque em estruturar o ponto turístico do poço feio. esse complexo contempla um estacionamento com acesso para o quiosque, um deck térreo no entorno poço feio, e a passarela que liga o mirante ao deck no município de Varzea Grande – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	28 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 849.572,68 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00230
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06507
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

OF. 990

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

EXTRATO DO CONTRATO nº 280/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001332/2021-00
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003703
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	THEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ da Contratada	27.500.805/0001-50
Resumo do Objeto	O objeto contratual consiste na recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	27 / 12 / 2021
Valor Global	R\$ 165.486,27
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01143
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO06418
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco das Chagas da Silva</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

OF. 1771

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 002/2021, FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E A CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 271, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PAGINA 62.

Onde se lê:  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020.

Leia-se:  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 002/2021.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
OF. 1776

## OUTROS

**A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Caluba, CNPJ: 06.634.889/0001-45, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a Implantação de uma (01) Unidade de Beneficiamento de Cajuína no Povoado Caluba na zona rural do Município de Passagem Franca-PI.**

**Edilson Gomes da Costa**  
Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Caluba  
OF. 1774



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

### EXTRATO DE ADITAMENTO “DE OFÍCIO” DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL DE ENTIDADES INTEGRANTES DA REDE DE PONTO DE CULTURA DO PIAUÍ

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT, nos termos do Sexto Aditivo do Termo de Compromisso Cultural nº 363/2007 celebrado com o Ministério do Turismo através da Secretaria Especial de Cultura, resolve aditar “DE OFÍCIO” com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, os Termos de Compromisso Cultural das entidades abaixo relacionadas integrantes da Rede de Pontos de Cultura do Piauí.**

- 01 - Academia de Inclusão Social/Fundação Rosângela Sousa - ACADIS - TCC Nº 124/2009 - José de Freitas – PI
- 02 - Associação Abadá – Capoeira de Simplício Mendes - TCC Nº 94/2009 - Simplício Mendes - PI
- 03 - Associação Beneficente Evangélica - ABE - TCC Nº 79/2009 - Miguel Leão – PI
- 04 - Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Boca de Barro - TCC Nº 54/2009 - Altos – PI
- 05 - Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Bonfim e Adjacências - TCC Nº 76/2009 - Lagoa do Piauí – PI
- 06 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí - TCC Nº 97/2009 - São João do Piauí – PI
- 07 - Associação Comunitária de Radiodifusão - TCC Nº 49/2009 - São Miguel do Fidalgo – PI
- 08 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tropical FM - TCC Nº 52/09 – Jurema – PI
- 09 - Associação Comunitária dos Moradores de Francisco Macedo - TCC Nº 83/2009 - Francisco Macedo – PI
- 10 - Associação Comunitária dos Moradores de Porenquanto - TCC Nº 55/2009 - Barra D’Alcântara - PI
- 11 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixa Verde - TCC Nº 111/2009 - Dom Inocêncio – PI
- 12 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Moradores do Bairro Comandante José Dias - TCC Nº 50/2009 - Caracol - PI
- 13 - Associação Comunitária Novo Horizonte de Cultura Desenvolvimento e Comunicação - TCC Nº 61/2009 - Campo Grande do Piauí – PI
- 14 - Associação da Juventude Praticante da Cidadania-AJPC - TCC Nº 60/2009 – Altos – PI
- 15 - Associação das Mulheres Agricultoras Familiares de Floresta - TCC Nº 10/2010 - Floresta do Piauí – PI
- 16 - Associação das Rendeiras dos Morros da Mariana - TCC Nº 07/2010 - Ilha Grande - PI
- 17 - Associação de Apoio ao Desenvolvimento do Vale do Poty - TCC Nº 86/2009 – Beneditinos – PI
- 18 - Associação de Colonos do Povoado São Mateus - TCC Nº 98/2009 – Canavieiras – PI
- 19 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro da Praia - TCC Nº 87/2009 - Luís Correia – PI
- 20 - Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade São Martins - TCC Nº 75/2009 – Paulistana – PI
- 21 - Academia de Letras do Baixo Parnaíba - TCC Nº 117/2009 – Luzilândia – PI
- 22 - Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Salinas e Adjacências - TCC Nº 121/2009 - Campinas do Piauí - PI

- 23 - Associação de Moradores e Produtores Rurais do Cantinho - TCC Nº 80/2009 - Santo Antônio de Lisboa – PI
- 24 - Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis - TCC Nº 92/2009 – Itainópolis – PI
- 25 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca - TCC Nº 51/2009 – Piracuruca – PI
- 26 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - TCC Nº 91/2009 – Uruçuí – PI
- 27 - Associação de Pequenos Produtores de Descoberta - TCC Nº 119/2009 - Nova Santa Rita - PI
- 28 - Associação de Porcos, Macacos e Região - TCC Nº 68/2009 - São Julião – PI
- 29 - Associação de Portadores de Transtornos Mentais – ÂNCORA - TCC Nº 102/2009 – Teresina – PI
- 30 - Associação de Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio - TCC Nº 77/2009 - Lagoa do Sítio - PI
- 31 - Associação de Violeiros e Poetas Populares do Piauí - TCC Nº 56/2009 - Teresina – PI
- 32 - Associação dos Artesãos Quilombola da Comunidade Potes - TCC Nº 69/2009 - São João da Varjota – PI
- 33 - Associação dos Barraqueiros de Santa Cruz dos Milagres - TCC Nº 127/2009 - Santa Cruz dos Milagres – PI
- 34 - Associação dos Moradores do Bairro Escalvado - TCC Nº 88/2009 – Amarante – PI
- 35 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades Canabrava dos Amaros, Gonçalves Alves e Alecrim - TCC Nº 96/2009 – Paquetá – PI
- 36 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Estreito - TCC Nº 78/2009 - Santo Inácio do Piauí – PI
- 37 - Associação dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil - TCC Nº 85/2009 - Monsenhor Gil – PI
- 38 - Associação dos Produtores Agropecuários e do Artesanato de Recanto - TCC Nº 74/2009 - Alagoinha do Piauí – PI
- 39 - Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar da Cidade de Curralinhos e Adjacências - TCC Nº 114/2009 – Curralinhos – PI
- 40 - Associação dos Produtores Rurais do Vale do Canindé - TCC Nº 82/2009 - Associação dos Produtores Rurais do Vale do Canindé - Conceição do Canindé – PI
- 41 - Associação Estadual das Comunidades Quilombolas-Quilombos - TCC Nº 73/2009 - Queimada Nova – PI
- 42 - Associação Franciscana de Assistência Social Santa Clara - TCC Nº 63/2009 – Regeneração – PI
- 43 - Associação Itacoatiara dos Remanescentes Indígenas de Piripiri - TCC Nº 62/2009 – Piripiri – PI
- 44 - Associação Jovens Comprometidos com a Cultura e Educação - TCC Nº 57/2009 - Paes Landim – PI
- 45 - Associação Jovens em Ação - TCC Nº 89/2009 - São João da Fronteira – PI
- 46 - Associação Quilombola Belomonte dos Cupiras - TCC Nº 90/2009 – Simões – PI
- 47 - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – CADES - TCC Nº 108/2009 - Campo Maior – PI
- 48 - Centro Social e Cultural Emaús - TCC Nº 58/2009 - Alvorada do Gurguéia - PI
- 49 - Comunidade Kolping de Porto - TCC Nº 53/2009 – Porto – PI
- 50 - Colônia de Pescadores de Barras - TCC Nº 48/2009 – Barras – PI
- 51 - Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - TCC Nº 110/2009 - Manoel Emídio – PI



- 52 - Fundação Cidadania - TCC Nº 72/2009 - José de Freitas – PI  
53 - Fundação Cultural Professora Ludetana Araújo - TCC Nº 103/2009 - Campo Maior – PI  
54 - Fundação de Apoio Cultural do Piauí – FUNDAPI - TCC Nº 70/2009 – Teresina – PI  
55 - Fundação de Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental - TCC Nº 116/2009 - Alto Longá – PI  
56 - Fundação dos Moradores e Remanescentes dos Quilombolas da Tranqueira - TCC Nº 84/2009 - Valença do Piauí – PI  
57 - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Piauí- FETAG - TCC Nº 99/2009 – Teresina – PI  
58 - Fundação Educacional e Cultural de Assis - TCC Nº 109/2009 – Jaiçós – PI  
59 - Fundação Educativa e Cultural de Alegrete do Piauí - TCC Nº 95/2009 - Alegrete do Piauí - PI  
60 - Fundação Jandira Nunes Martins - TCC Nº 106/2009 - Santa Cruz do Piauí – PI  
61 - Fundação Josefina Alencar - TCC Nº 101/2009 - Campo Alegre do Fidalgo – PI  
62 - Fundação Leôncio Dias de Medeiros - TCC Nº 71/2009 - Ribeiro Gonçalves – PI  
63 - Fundação Maria do Socorro Marreiros Moreira - TCC Nº 118/2009 – Pimenteiras – PI  
64 - Fundação Pedro Coelho de Resende - TCC Nº 67/2009 - Boa Hora – PI  
65 - Fundação Vale do São Romão - TCC Nº 66/2009 - Capitão Gervázio Oliveira – PI  
66 - Grupo Culturart - TCC Nº 100/2009 - São Raimundo Nonato – PI  
67 - Grupo Teatral Gritos e Risos - TCC Nº 107/2009 – Fronteiras – PI  
68 - Grupo de Teatro Oficínio - TCC Nº 125/2009 - Elesbão Veloso – PI  
69 - Instituto Pumaré - TCC Nº 105/2009 - Teresina – PI  
70 - Obra Kolping Estadual do Piauí - TCC Nº 112/2009 – Esperantina – PI  
71 - Sindicato de Pescadores (as) Artesanais - Sindipesc - TCC Nº 81/2009 - Jardim do Mulato – PI  
72 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - TCC Nº 93/2009 - Francisco Santos - PI  
73 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pio IX - TCC Nº 104/2009 - Pio IX – PI  
74 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Piauí - TCC Nº 11/2010 - São Francisco do Piauí – PI  
75 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Barros - TCC Nº 05/2010 - Sebastião Barros - PI  
76 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande - TCC Nº 59/2009 - Várzea Grande – PI  
77 - Sindicato dos/as Trabalhadores/as Rurais de Eliseu Martins - TCC Nº 64/2009 - Eliseu Martins – PI  
78 - Sociedade Amigos da Biblioteca “Patativa do Assaré” - TCC Nº 113/2009 - Vila Nova do Piauí – PI  
79 - União de Mulheres de Batalha - TCC Nº 02/2010 – Batalha – PI  
80 - Viva Vida – Construindo a Cidadania - TCC Nº 65/2009 - Miguel Alves - PI

**RISA S.A**

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

**Editais de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

O Presidente da Companhia RISA S.A, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia **31 de Dezembro de 2021**, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação e homologação da Proposta da Administração, sobre o Aumento do Capital Social da Companhia e a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não endossável, para serem devidamente subscritas proporcionalmente à participação detida pelos atuais acionistas no capital social total da Companhia; b) Alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a estar dividido; c) Consolidação do estatuto social da Companhia refletindo a alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para [juridico@risasa.com](mailto:juridico@risasa.com); (ii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia. Balsas (MA), 23 de Dezembro de 2021. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.

**PP. 6071****3 - 2****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Processo Administrativo Disciplinar Nº 168/2021/CGE-PI

Processo(s) nº 0044662/2015

**TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Comunica-se que em atenção ao Relatório 92/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e Parecer 44/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI **CONCLUI-SE PELO AQUIVAMENTO DO PAD nº 168/2021/CGE-PI em face de Juraci Alves Guimarães Rodrigues (CPF nº 451.775.463-49)**, Cargo de Professor B-IV, pela não configuração da infração de abandono de cargo, ante a ausência do elemento subjetivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



**JULIANO CHIODINI**, torna público que recebeu da SEMAR-Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental com validade até 26/11/2024 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.

**JULIANO CHIODINI**, torna público que recebeu da SEMAR-Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental com validade até 26/11/2023 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.

**P. P. 6072**

### VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

Torna Público que recebeu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia Nº PI-LP.01818-8/2021 Processo nº LP.00084-0/2021 para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Sul, localiza no município de Dom Inocêncio-PI, válida até 15/12/2023.

**P. P. 6074**

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD/ Piripiri-PI, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Crioli, na cidade de Piripiri - PI.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

**Of. 1031**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, dos Serviços de recuperação de 18,623km de estrada vicinal na zona rural do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI até a Localidade Riachuelo/Cachimbo no município de Oeiras-PI; da Execução de Serviços para Passeio Público com blocos de intertravados, totalizando em 6.996,60m<sup>2</sup>, Sinalização de 1,196 Km no prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro no município de Belém do Piauí; da Execução dos Serviços Restauração Rodoviária com micro-revestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero, na rodovia PI-460, trecho: Entr. BR-316 (Picos)/ Paquetá, com extensão de 21,5 km; Execução das Obras de Recuperação de Estrada Vicinal em Revestimento Primário, Demerval Lobão e Nazária do Piauí, com 35,39 km de extensão; da Execução de Obras Pavimentação em Polidétrica em vias urbanas no município de Pio IX - PI; Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada a Quente, em vias urbanas de São João do Piauí e recebeu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente aos Serviços de Restauração Rodoviária com Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD com bando diluído, na Rod. PI - 120 Trecho: Entronc. BR - 343 / Francisco Ayres - PI, com extensão de 14,500 Km.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Enjo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

**Of. 609**

### WINITY S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada na Data Gameleira de Cima, S/ N - Zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI (PILGY001). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

**P. P. 6070**

### TERMO DE POSSE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS

A partir do presente momento, registrado no presente documento, tomam posse as Entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais listadas abaixo, que passaram a compor o Comitê de Políticas para Mulheres Rurais do Estado do Piauí de acordo com o Edital N.º 001/2021.

Representações que apresentaram suas propostas de acordo com o enunciado no edital:

NOME: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí - FETAG-PI.

Nome completo Márcia da Costa Veloso  
Assinatura: [assinatura]

NOME: Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu — MIQCB

Nome completo Kléia Lima da Penha  
Assinatura: [assinatura]

NOME: Ação Social Esperantinense - ASESP

Nome completo Genival Brito de Carvalho  
Assinatura: [assinatura]

NOME: Cooperativa de Produção e Serviços dos Técnicos Agrícolas do Piauí LTDA - COOTAPI.

Nome completo Maria Edinara Costa Filles  
Assinatura: [assinatura]

NOME. Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEAA

Nome completo \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Teresina, 09 de dezembro de 2021.

**OF. 1764**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.